

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6890

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Competição será destinada a adultos e crianças, nas categorias masculino e feminino

Taça Nosso Esporte Cachoeiro de Futsal abre inscrições nesta quinta-feira (28)

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) abre, nesta quinta-feira (28), as inscrições para a edição 2024 da Taça Nosso Esporte Cachoeiro de Futsal, competição destinada a adultos e crianças, nas categorias masculino e feminino.

Para realizar a inscrição, um representante da equipe deverá comparecer à sede da Semesp, localizada no Centro de Manutenção Urbana (CMU), rua Agildo Romero, s/n, bairro São Geraldo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas. A competição terá início no próximo dia 23 de outubro.

Podem participar da competição, atletas amadores, na categoria adulto, acima de 18 anos, moradores dos bairros e Distritos de Cachoeiro, nos naipes masculino e feminino. Na categoria infan-

til, podem ser inscritas crianças com idade até 11 anos.

As inscrições permanecerão abertas até o dia 6 de outubro, ou quando completar o número máximo de inscritos, que é de 16 equipes.

Os times inscritos terão que representar um bairro ou distrito do município, em partidas que serão disputadas no Ginásio Theodorico de Assis Ferraz (Aeroporto), na categoria adulta. Já a competição das crianças será no Ginásio Hermo Gomes, bairro Aquidaban.





Na ocasião, serão apresentadas as ações da pasta entre os meses de maio e agosto

Secretaria de Saúde presta contas das ações do 2º quadrimestre deste ano

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro realizará nesta quinta-feira (28), a audiência pública para apresentar o relatório referente às ações da pasta no segundo quadrimestre deste ano.

A prestação de contas, que está marcada para começar às 8h, no plenário da Câmara Municipal, Centro, atende ao disposto na Lei Complementar 141/2012.

Além dos resultados alcançados, nas diversas áreas da saúde municipal, serão apresentados dados sobre as receitas e despesas da secretaria.

Após a audiência pública, o relatório será publicado na página da Semus, no site da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br/saude-semus), na área das prestações de contas quadrimestrais.



Mais treze locais receberão equipes de imunização

Sábado (30) tem novo Dia D de vacinação antirrábica em Cachoeiro

Neste sábado (30), mais treze locais de Cachoeiro receberão o Dia D de vacinação antirrábica. As doses são destinadas a cães e gatos, acima de três meses. As aplicações acontecerão das 8h às 16h, nos espaços listados abaixo; confira.

Selecionados estrategicamente pela Secretaria Municipal de Saúde (Semus) para facilitar o acesso ao imunizante, os pontos de imunização serão concentrados em quadras esportivas, escolas e unidades de saúde.

Os pets devem estar acompanhados por tutores maiores de 18 anos, portando documento pessoal com foto e o cartão de vacina do pet – caso não tenha, o documento será providenciado no momento da vacinação.

Novo Dia D em outubro

Segundo a Semus, um novo Dia D será realizado em outubro, em regiões do município que ainda não foram contempladas. A data ainda será definida e divulgada nos canais oficiais da Prefeitura de Cachoeiro.

No interior, equipes da Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ) de Cachoeiro percorreram áreas rurais, em agosto.

Vacina disponível na UVZ

A vacina contra a raiva também está disponível, durante todo o ano, na Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ), no bairro Aeroporto. O atendi-

mento é feito de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h.

A dose é gratuita e, para a aplicação, é necessário que o responsável seja maior de idade e esteja com documento pessoal e com cartão de vacina do animal.

Pontos de vacinação – 30 de setembro, sábado

Novo Parque – Unidade De Saúde E Igreja Batista-Carlos Linderberg

Rubem Braga – Igreja São Cristovão E Emeb. Profª. Gércia Ferreira Guimarães
Village Da Luz – Super Creche

Alto Village – Unidade De Saúde

Aquidaban – Ginásio De Esporte

Abelardo Machado – Unidade De Saúde

Santa Cecília – Emeb. Albertina Macedo

Ferrovários – Semus

Nossa Sra. Da Penha – Bar Do Gelson, Até As 12h.

Independência – Igreja Nossa Sra. De Fátima

Nossa Sra. Aparecida – Emeb. Maria Do Carmo Magalhães

Coronel Borges – Emeb. Olga Dias Da Costa

São Luiz Gonzaga – Emeb. Profª. Juracy Cruz



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0033299/2023 - 25 de setembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 6.203.050,00 (seis milhões duzentos e três mil cinqüenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 25 de SETEMBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal





Decreto Nº 0033299/2023 - 25 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	31901151000	6.000,00	0,00
		Total por Ação	6.000,00
		Total por Unidade	6.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000001	31901143000	22.000,00	0,00
150000000001	33903607000	8.000,00	0,00
		Total por Ação	30.000,00
		Total por Unidade	30.000,00
		Total por Órgão	36.000,00
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	31900414000	1.350,00	0,00
150000000001	31901143000	10.500,00	0,00
150000000001	33903607000	6.000,00	0,00
		Total por Ação	17.850,00
		Total por Unidade	17.850,00
		Total por Órgão	17.850,00
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
150000000001	31900401000	6.500,00	0,00
150000000001	31900499000	1.000,00	0,00
150000000001	31901131000	15.000,00	0,00
		Total por Ação	22.500,00
		Total por Unidade	22.500,00
		Total por Órgão	22.500,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	31901101000	0,00	170.300,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	31901174000	0,00	135.350,00
150000000001	31901107000	12.000,00	0,00
150000000001	31901137000	900,00	0,00
		Total por Ação	12.900,00
		Total por Unidade	12.900,00
		Total por Órgão	12.900,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	31900413000	5.000,00	0,00
150000000001	31900414000	20.000,00	0,00
150000000001	31901147000	2.500,00	0,00
		Total por Ação	27.500,00
		Total por Unidade	27.500,00
		Total por Órgão	27.500,00
166000000000	3982000		18,75



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/validacao> com o identificador: 390350933003903300310034006400F200100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





		Total por Ação	0,00	18,75
		Total por Unidade	27.500,00	18,75
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
AÇÃO: 2.083 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA):				
16600006002	33903001000		0,00	32,50
16600006002	33903016000		0,00	1.032,50
16600006002	33903021000		0,00	1.032,50
16600006002	33903023000		0,00	1.032,50
16600006002	33903699000		0,00	1.032,50
16600006002	33903999000		0,00	1.032,50
		Total por Ação	0,00	5.195,00
AÇÃO: 2.084 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS				
16600006002	33903007000		0,00	103,25
16600006002	33903016000		0,00	1.032,50
16600006002	33903039000		0,00	1.032,50
16600006002	33903399000		0,00	1.032,50
16600006002	33903704000		0,00	1.032,50
16600006002	33903910000		0,00	103,25
16600006002	33903912000		0,00	1.032,50
16600006002	33903919000		0,00	1.032,50
16600006002	33903933000		0,00	103,25
16600006002	33903942000		0,00	1.032,50
16600006002	33903961000		0,00	103,25
16600006002	33903971000		0,00	103,25
16600006002	33903999000		0,00	1.032,50
		Total por Ação	0,00	8.776,25
AÇÃO: 2.085 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL				
16600006002	33504306000		0,00	103,25
16600006002	33903001000		0,00	103,25
16600006002	33903020000		0,00	103,25
16600006002	33903021000		0,00	1.032,50
16600006002	33903099000		0,00	103,25
16600006002	33903299000		0,00	103,25
16600006002	33903615000		0,00	1.032,50
16600006002	33903933000		0,00	103,25
16600006002	33903999000		0,00	1.032,50
16600006002	44905299000		0,00	103,25
		Total por Ação	0,00	3.820,25
AÇÃO: 2.087 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA				
16600006002	33903615000		0,00	5.039,50
		Total por Ação	0,00	5.039,50
AÇÃO: 2.089 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
16600006002	33504306000		0,00	152,50
16600006002	44504200000		0,00	103,25
		Total por Ação	0,00	255,75
AÇÃO: 2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA				
16600006024	31900401000		30.000,00	0,00
16600006024	31900499000		100,00	0,00
		Total por Ação	30.100,00	0,00
AÇÃO: 2.104 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS				
16600006002	33903961000		0,00	103,25
16600006002	44504200000		0,00	1.032,50
		Total por Ação	0,00	1.135,75
AÇÃO: 2.105 - RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA				
16600006002	33903999000		0,00	1.032,50
		Total por Ação	0,00	1.032,50
AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
16600006002	33001000		0,00	1.032,50



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800350038003800330031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 SETEMBRO / 2023			
16600006002	33903004000	0,00	1.032,50
16600006002	33903020000	0,00	1.032,50
16600006002	33903099000	0,00	180,00
16600006002	33903917000	0,00	1.032,50
Total por Ação		0,00	4.310,00
AÇÃO: 2.108 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA			
16600006002	33903699000	0,00	103,25
16600006002	33903999000	0,00	103,25
16600006002	44504200000	0,00	103,25
16600006002	44905206000	0,00	103,25
16600006002	44905299000	0,00	103,25
Total por Ação		0,00	516,25
Total por Unidade		30.100,00	30.081,25
Total por Órgão		57.600,00	30.100,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
15000000001	31901151000	600,00	0,00
Total por Ação		600,00	0,00
Total por Unidade		600,00	0,00
Total por Órgão		600,00	0,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
15000000001	31900401000	39.000,00	0,00
15000000001	31900414000	1.500,00	0,00
15000000001	31901104000	600,00	0,00
15000000001	31901151000	4.200,00	0,00
15000000001	33903607000	15.600,00	0,00
Total por Ação		60.900,00	0,00
Total por Unidade		60.900,00	0,00
Total por Órgão		60.900,00	0,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
15000000001	31901142000	2.200,00	0,00
Total por Ação		2.200,00	0,00
Total por Unidade		2.200,00	0,00
Total por Órgão		2.200,00	0,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 1.060 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
15000250005	44906102000	0,00	1.060,00
Total por Ação		0,00	1.060,00
AÇÃO: 1.061 - REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
15000250005	44905199000	0,00	1.010,00
Total por Ação		0,00	1.010,00
AÇÃO: 2.164 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
15000250006	33903933000	0,00	2.581,25
Total por Ação		0,00	2.581,25
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
15000250005	31900401000	0,00	10.000,00
154000700007	31900401000	0,00	232.600,00
154000700007	31900413000	0,00	58.600,00
15000250005	31900414000	0,00	5.000,00
154000700007	31900414000	0,00	63.100,00
15000250005	31900451000	0,00	100,00
154000700007	31900451000	0,00	100,00
15000250005	31900499000	0,00	10.000,00
154000700007	31900499000	0,00	2.074.500,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380035003800330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90
SETEMBRO / 2023

154000700007	31901101000	0,00	404.000,00
150000250005	31901104000	0,00	100,00
154000700007	31901104000	0,00	44.800,00
150000250005	31901107000	0,00	100,00
154000700007	31901107000	0,00	8.000,00
154000700007	31901109000	0,00	15.800,00
150000250005	31901110000	0,00	100,00
154000700007	31901110000	0,00	25.700,00
150000250005	31901131000	0,00	100,00
154000700007	31901131000	0,00	200,00
150000250005	31901133000	0,00	100,00
154000700007	31901133000	0,00	272.000,00
150000250005	31901137000	0,00	100,00
154000700007	31901137000	0,00	25.400,00
150000250005	31901142000	0,00	100,00
154000700007	31901142000	0,00	400,00
150000250005	31901143000	0,00	5.000,00
154000700007	31901143000	0,00	229.000,00
150000250005	31901145000	0,00	100,00
154000700007	31901145000	0,00	175.400,00
150000250005	31901147000	0,00	67,82
154000700007	31901147000	0,00	45.300,00
154000700007	31901149000	0,00	200,00
154000700007	31901150000	0,00	200,00
154000700007	31901151000	0,00	6.900,00
154000700007	31901152000	0,00	76.400,00
154000700007	31901173000	0,00	200,00
150000250005	31901174000	0,00	5.000,00
154000700007	31901174000	0,00	650.000,00
154000700007	31901175000	0,00	141.500,00
154000700007	31901199000	0,00	400,00
154000700007	31901301000	0,00	11.700,00
154000700007	31901302000	0,00	954.900,00
150000250006	33903709000	0,00	1.060,00
150000250006	33903710000	0,00	1.032,50
150000250005	33903899000	0,00	1.032,50
150000250006	33903899000	0,00	1.060,00
150000250005	33903910000	0,00	1.032,50
150000250006	33903910000	0,00	1.060,00
150000250005	33903947000	0,00	218,88
150000250006	33903947000	0,00	840,00
150000250005	33903950000	0,00	1.032,50
150000250006	33903950000	0,00	1.060,00
150000250005	33903977000	0,00	1.032,50
150000250006	33903977000	0,00	1.060,00
150000250005	33903982000	0,00	980,05
150000250006	33903983000	0,00	24.780,50
150000250005	33904012000	0,00	1.032,50
150000250006	33904012000	0,00	1.060,00
150000250005	33904099000	0,00	6,50
150000250005	33909293000	0,00	10.000,00
150000250005	33909399000	0,00	60.000,00
154000700005	31900401000	1.127.830,00	0,00
154000700005	31900413000	5,00	0,00
154000700005	31901107000	4,00	0,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3800350038003800330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
ESPÍRITO SANTO		27.165.588/0001-90	
SETEMBRO / 2023			
154000700005	31901143000	150.000,00	0,00
154000700005	31901174000	1.159.270,00	0,00
154000700005	31911308000	250.000,00	0,00
Total por Ação		2.696.100,00	5.662.648,75
Total por Unidade		2.696.100,00	5.667.300,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
154000700001	31900401000	2.043.550,00	0,00
154000700001	31901107000	14.000,00	0,00
154000700001	31901110000	300,00	0,00
154000700001	31901152000	15.350,00	0,00
154000700001	31911308000	400.000,00	0,00
150000250001	33903607000	150.000,00	0,00
Total por Ação		2.623.200,00	0,00
AÇÃO: 2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL			
154000700001	31900401000	346.700,00	0,00
154000700001	31901101000	1.300,00	0,00
Total por Ação		348.000,00	0,00
Total por Unidade		2.971.200,00	0,00
Total por Órgão		5.667.300,00	5.667.300,00
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
AÇÃO: 2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
150000000001	31901151000	1.000,00	0,00
150000000001	31901175000	5.200,00	0,00
Total por Ação		6.200,00	0,00
Total por Unidade		6.200,00	0,00
Total por Órgão		6.200,00	0,00
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
150000000001	31901143000	80.000,00	0,00
150000000001	31911308000	200.000,00	0,00
150000000001	33903607000	33.900,00	0,00
Total por Ação		313.900,00	0,00
Total por Unidade		313.900,00	0,00
Total por Órgão		313.900,00	0,00
ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
150000000001	31901107000	1.600,00	0,00
150000000001	31901137000	1.500,00	0,00
150000000001	31901101000	0,00	200.000,00
Total por Ação		3.100,00	200.000,00
Total por Unidade		3.100,00	200.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
AÇÃO: 2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
150000000001	33903607000	2.000,00	0,00
Total por Ação		2.000,00	0,00
Total por Unidade		2.000,00	0,00
Total por Órgão		5.100,00	200.000,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3800350038003800330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 SETEMBRO / 2023
	Total da Movimentação 6.203.050,00 6.203.050,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800350038003800330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033302/2023 - 26 de setembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 419.171,00 (quatrocentos e dezenove mil cento e setenta e um reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 26 de SETEMBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033302/2023 - 26 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO: 1.055 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
16000003003	44905208000	0,00	243,00
16000003003	44905215000	0,00	3.097,00
16000003003	44905219000	0,00	5.195,00
16000003003	44905242000	0,00	1.365,00
Total por Ação		0,00	9.900,00
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
16000001019	31900401000	0,00	150.000,00
16000001019	31901174000	0,00	64.200,00
16000001019	31900413000	7.000,00	0,00
16000001019	31900414000	51.400,00	0,00
16000001019	31901133000	5.800,00	0,00
Total por Ação		64.200,00	214.200,00
AÇÃO: 2.147 - APOIO À INSTITUIÇÃO DE SAÚDE			
15000000001	33504305000	0,00	131.784,00
Total por Ação		0,00	131.784,00
AÇÃO: 2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ALCOOL E DROGAS - CAPSAD			
16000002003	31900401000	0,00	12.100,00
16000002003	31901143000	3.500,00	0,00
16000002003	31901174000	8.600,00	0,00
Total por Ação		12.100,00	12.100,00
AÇÃO: 2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
16000002002	31900401000	7.300,00	0,00
16000002002	31901143000	0,00	7.300,00
Total por Ação		7.300,00	7.300,00
AÇÃO: 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
16000002005	31900401000	3.000,00	0,00
16000002005	31900413000	3.000,00	0,00
16000002005	31900414000	5.000,00	0,00
16000002005	31901174000	7.000,00	0,00
Total por Ação		18.000,00	0,00
AÇÃO: 2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
16000002005	31901174000	5.000,00	0,00
Total por Ação		5.000,00	0,00
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
16000002005	31900401000	39.000,00	0,00
16000002005	31900413000	2.000,00	0,00
16000002005	31901101000	4.000,00	0,00
16000002005	31901110000	5.000,00	0,00
16000002005	31901143000	8.000,00	0,00
16000002005	31901174000	69.000,00	0,00
Total por Ação		127.000,00	0,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
16000002009	31900401000	42.700,00	0,00
16000002009	31901152000	365,00	0,00
16000002009	31901101000	0,00	43.065,00
Total por Ação		43.065,00	43.065,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
16590000001	31900401000	0,00	822,00
16000000000	31900411000	0,00	0,00
16000000000	31900413000	0,00	0,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
Identificador 3800350038003800330033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 SETEMBRO / 2023
---	--

16000003003	31900414000	500,00	0,00
16590000001	31901101000	1.200,00	0,00
16590000001	31901110000	464,00	0,00
16590000001	31901133000	1.220,00	0,00
16590000001	31901143000	17.800,00	0,00
16590000001	31901152000	822,00	0,00
16000003003	31901174000	5.100,00	0,00
16590000001	31901174000	111.100,00	0,00
		Total por Ação	822,00
		Total por Unidade	419.171,00
		Total por Órgão	419.171,00
		Total da Movimentação	419.171,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380035003800330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033303/2023 - 26 de setembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 989.155,69 (novecentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 26 de SETEMBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033303/2023 - 26 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
16040001003	31900401000	51.350,07	0,00
16040001003	31901101000	643.096,35	0,00
16040001003	31901110000	63.862,03	0,00
16040001003	31901142000	10.462,00	0,00
Total por Ação		768.770,45	0,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
16040003001	31900401000	13.873,10	0,00
16040003001	31901101000	184.265,96	0,00
16040003001	31901110000	19.746,18	0,00
16040003001	31901142000	2.500,00	0,00
Total por Ação		220.385,24	0,00
Total por Unidade		989.155,69	0,00
Total por Órgão		989.155,69	0,00
Total da Movimentação		989.155,69	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800350038003800330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033304/2023 - 26 de setembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.742.231,10 (dois milhões setecentos e quarenta e dois mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 26 de SETEMBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033304/2023 - 26 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	31900401000	538.819,84	0,00
150000150000	31901151000	7.516,61	0,00
150000150000	31901152000	1.670,47	0,00
150000150000	31901174000	52.860,70	0,00
150000150000	31901302000	323.200,00	0,00
150000150000	33903607000	22.327,47	0,00
Total por Ação		946.395,09	0,00
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
150000150000	31900401000	2.247,98	0,00
150000150000	31901101000	3.456,73	0,00
150000150000	31901142000	300,00	0,00
150000150000	31901174000	4.908,67	0,00
150000150000	31911308000	1.091,02	0,00
Total por Ação		12.004,40	0,00
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
150000150000	31900401000	66.808,93	0,00
150000150000	31901101000	48.609,73	0,00
150000150000	31901110000	32.024,03	0,00
150000150000	31901142000	4.000,00	0,00
150000150000	31901143000	7.000,00	0,00
150000150000	31901150000	1.174,93	0,00
150000150000	31901152000	4.574,13	0,00
150000150000	31901174000	368.400,39	0,00
150000150000	31901302000	290.000,00	0,00
150000150000	31911308000	41.106,60	0,00
Total por Ação		863.698,74	0,00
AÇÃO: 2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ALCOOL E DROGAS - CAPSAD			
150000150000	31900401000	6.287,92	0,00
150000150000	31901110000	134,07	0,00
150000150000	31901174000	4.092,00	0,00
150000150000	31911308000	1.915,17	0,00
Total por Ação		12.429,16	0,00
AÇÃO: 2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
150000150000	31900414000	1.000,00	0,00
Total por Ação		1.000,00	0,00
AÇÃO: 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
150000150000	31901101000	1.250,89	0,00
150000150000	31911308000	431,63	0,00
Total por Ação		1.682,52	0,00
AÇÃO: 2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
150000150000	31911308000	112,23	0,00
Total por Ação		112,23	0,00
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
150000150000	31911308000	12.775,69	0,00
Total por Ação		12.775,69	0,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
150000150000	31900401000	266.740,11	0,00
150000150000	31900414000	27.000,00	0,00
150000150000	31901101000	3,41	0,00
150000150000	31901104000	2,20	0,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
 Identificador 3800350038003800330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 SETEMBRO / 2023			
150000150000	31901109000	948,35	0,00
150000150000	31901110000	9.811,40	0,00
150000150000	31901143000	8.000,00	0,00
150000150000	31901174000	159.642,91	0,00
150000150000	31901302000	125.000,00	0,00
150000150000	31911308000	32.311,55	0,00
150000150000	33900856000	45,54	0,00
Total por Ação		645.106,75	0,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
150000150000	31901101000	28.150,88	0,00
150000150000	31901104000	142,96	0,00
150000150000	31901110000	7.454,13	0,00
150000150000	31901174000	35.278,55	0,00
150000150000	31901302000	176.000,00	0,00
Total por Ação		247.026,52	0,00
Total por Unidade		2.742.231,10	0,00
Total por Órgão		2.742.231,10	0,00
ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
150000000001	31901101000	0,00	1.003.943,89
150000000001	31901174000	0,00	1.738.287,21
Total por Ação		0,00	2.742.231,10
Total por Unidade		0,00	2.742.231,10
Total por Órgão		0,00	2.742.231,10
Total da Movimentação		2.742.231,10	2.742.231,10

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800350038003800330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033309/2023 - 27 de setembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.217.675,45 (dois milhões duzentos e dezessete mil seiscientos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 27 de SETEMBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033309/2023 - 27 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000001	33901414000	0,00	123,00
150000000001	33903004000	123,00	0,00
Total por Ação		123,00	123,00
Total por Unidade		123,00	123,00
Total por Órgão		123,00	123,00
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903917000	11.500,00	0,00
150000000001	33903623000	0,00	2.000,00
Total por Ação		11.500,00	2.000,00
AÇÃO: 2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO			
150000000001	33903919000	0,00	11.500,00
Total por Ação		0,00	11.500,00
AÇÃO: 2.038 - ESCOLA DO SERVIDOR			
150000000001	33903933000	4.000,00	0,00
Total por Ação		4.000,00	0,00
Total por Unidade		15.500,00	13.500,00
Total por Órgão		15.500,00	13.500,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33903999000	33.162,00	0,00
150000000001	33903099000	0,00	2.000,00
150000000001	33903199000	0,00	75.106,80
Total por Ação		33.162,00	77.106,80
Total por Unidade		33.162,00	77.106,80
Total por Órgão		33.162,00	77.106,80
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.081 - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL			
166000000402	33903301000	0,00	10.000,00
Total por Ação		0,00	10.000,00
AÇÃO: 2.083 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA)			
166100000013	33901414000	12.550,00	0,00
Total por Ação		12.550,00	0,00
AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			
166000006001	33901414000	10.000,00	0,00
Total por Ação		10.000,00	0,00
AÇÃO: 2.097 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO			
166000006001	33903042000	0,00	10.000,00
Total por Ação		0,00	10.000,00
AÇÃO: 2.105 - RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA			
166100000013	33903999000	0,00	12.550,00
Total por Ação		0,00	12.550,00
AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
166100000013	44905242000	0,00	84.800,00
166000006002	33901414000	10.000,00	0,00
166100000013	33903007000	84.800,00	0,00
Total por Ação		94.800,00	84.800,00
Total por Unidade		117,33	117.350,00
Total por Órgão		117,33	117.350,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR			



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticar>
 com o identificador 3800350038003890330039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.208-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





150000000001	33903955000	200,00	0,00
150000000001	33903943000	0,00	100,00
150000000001	33903944000	0,00	100,00
Total por Ação		200,00	200,00
Total por Unidade		200,00	200,00
Total por Órgão		117.550,00	117.550,00

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2.176 - APOIO AO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

157100001210	33903965000	549.347,97	0,00
Total por Ação		549.347,97	0,00
Total por Unidade		549.347,97	0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO: 1.060 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

155000000000	44905191000	0,00	341.266,76
Total por Ação		0,00	341.266,76

AÇÃO: 1.061 - REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

150000250005	44906102000	0,00	1.060,00
Total por Ação		0,00	1.060,00

AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

150000250005	33901416000	0,00	4.132,00
150000250006	33903001000	0,00	4.975,70
150000250006	33903004000	0,00	2.790,00
150000250005	33903007000	0,00	2.547,20
150000250005	33903014000	0,00	619,50
150000250006	33903014000	0,00	1.032,50
150000250005	33903015000	0,00	640,00
150000250006	33903015000	0,00	413,00
150000250005	33903016000	0,00	525,75
150000250006	33903016000	0,00	5.487,50
150000250005	33903017000	0,00	619,50
150000250006	33903017000	0,00	1.060,00
150000250005	33903019000	0,00	1.032,50
150000250006	33903019000	0,00	1.032,50
150000250005	33903020000	0,00	619,50
150000250006	33903020000	0,00	1.060,00
150000250005	33903021000	0,00	747,80
150000250006	33903021000	0,00	7.544,10
150000250005	33903022000	0,00	4.449,00
150000250006	33903022000	0,00	1.060,00
150000250005	33903023000	0,00	619,50
150000250006	33903023000	0,00	1.060,00
150000250005	33903024000	0,00	9.487,50
150000250006	33903024000	0,00	3.882,00
150000250005	33903025000	0,00	640,00
150000250006	33903025000	0,00	413,00
150000250005	33903028000	0,00	275,25
150000250006	33903028000	0,00	516,25
150000250005	33903042000	0,00	1.030,00
150000250006	33903042000	0,00	1.060,00
150000250005	33903050000	0,00	619,50
150000250006	33903050000	0,00	1.060,00
150000250005	33903199000	0,00	1.032,50
150000250006	33903199000	0,00	1.032,50
150000250005	33903204000	0,00	1.032,50
150000250006	33903204000	0,00	410,00

150000250005 33903204000
150000250006 33903204000

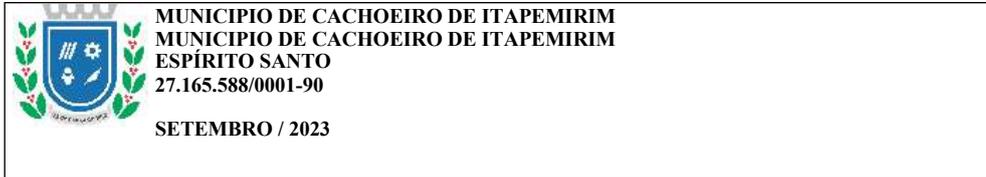


Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800350038003800330039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



18.323,25





150000250006	33903301000	0,00	368,53
150000250005	33903400000	0,00	1.032,50
150000250006	33903400000	0,00	1.060,00
150000250005	33903599000	0,00	1.032,50
150000250006	33903599000	0,00	1.032,50
150000250005	33903607000	0,00	24.562,97
150000250006	33903607000	0,00	5.498,54
150000250005	33903615000	0,00	2.000,00
150000250006	33903615000	0,00	2.400,00
150000250005	33903630000	0,00	619,50
150000250006	33903630000	0,00	425,00
150000250005	33903646000	0,00	3.097,50
150000250006	33903646000	0,00	3.183,00
150000250005	33903699000	0,00	1.032,50
150000250006	33903699000	0,00	607,00
150000250005	33903709000	0,00	1.032,50
150000250005	33903710000	0,00	1.032,50
150000250005	33903971000	0,00	6.366,00
154000300005	33904601001	0,00	173.000,00
150000250005	33904710000	0,00	5.100,19
150000250006	33904710000	0,00	3.304,00
150000250005	33904899000	0,00	619,50
150000250006	33904899000	0,00	413,00
150000250005	33909293000	0,00	2.038,00
150000250006	33909293000	0,00	1.032,50
150000250006	33909299000	0,00	1.032,50
150000250005	33909399000	0,00	9.195,00
150000250006	33909399000	0,00	1.032,50
150000250005	44504200000	0,00	4.031,00
150000250005	44905252000	0,00	1.032,50
150000250006	44905252000	0,00	1.060,00
150000250005	33903999000	149.775,09	0,00
150000250006	33903999000	157.228,89	0,00
154000300005	33909399000	173.000,00	0,00
Total por Ação		480.003,98	344.155,53
AÇÃO: 2.169 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	33903916000	0,00	1.060,00
150000250005	33903999000	0,00	1.060,00
150000250001	44905199000	0,00	900,00
Total por Ação		0,00	3.020,00
Total por Unidade		480.003,98	689.502,29
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO: 1.057 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	44905199000	0,00	29.509,99
Total por Ação		0,00	29.509,99
AÇÃO: 1.064 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33903017000	0,00	1.060,00
Total por Ação		0,00	1.060,00
AÇÃO: 1.079 - CONST, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE TEMPO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	44905199000	0,00	1.118,00
157100001707	44905199000	0,00	1.049.347,97
Total por Ação		0,00	1.050.465,97
AÇÃO: 2.158 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33903916000	0,00	900,00
150000250001	33903999000	0,00	1.000,00
150000250001	44905199000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	2.900,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800350038003800330039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





	Total por Ação	0,00	7.000,00
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
150000000001 33903999000		0,00	105,94
150000000001 33903004000		105,94	0,00
150000000001 33903999000		7.000,00	0,00
	Total por Ação	7.105,94	105,94
	Total por Unidade	7.105,94	7.105,94
	Total por Órgão	7.105,94	7.105,94
ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA			
150000000001 33901414000		1.000,00	0,00
150000000001 44905223000		0,00	1.000,00
	Total por Ação	1.000,00	1.000,00
	Total por Unidade	1.000,00	1.000,00
	Total por Órgão	1.000,00	1.000,00
ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
150000000001 33903709000		1.000,00	0,00
	Total por Ação	1.000,00	0,00
AÇÃO: 2.046 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA			
150000000001 33909399000		41.944,80	0,00
150000000001 33903005000		0,00	1.000,00
	Total por Ação	41.944,80	1.000,00
	Total por Unidade	42.944,80	1.000,00
	Total por Órgão	42.944,80	1.000,00
	Total da Movimentação	2.217.675,45	2.217.675,45

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800350038003800330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033310/2023 - 27 de setembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 64.635,33 (sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 27 de SETEMBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033310/2023 - 27 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.079 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID			
266000006021	33903933000	283,29	0,00
266000006022	33903933000	337,76	0,00
266000006023	33903933000	64.014,28	0,00
		Total por Ação	64.635,33
		Total por Unidade	64.635,33
		Total por Órgão	64.635,33
		Total da Movimentação	64.635,33

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800350038003800340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto N° 0033311/2023 - 27 de setembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 441.981,51 (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 27 de SETEMBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033311/2023 - 27 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 2.164 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
154300000000	33903999000	71.000,00	0,00
Total por Ação		71.000,00	0,00
AÇÃO: 2.166 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
155200001301	33903007000	104.063,35	0,00
155200001302	33903007000	62.458,80	0,00
Total por Ação		166.522,15	0,00
Total por Unidade		237.522,15	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO: 2.159 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DOS ENSINO FUNDAMENTAL			
154300000000	33903999000	50.000,00	0,00
Total por Ação		50.000,00	0,00
AÇÃO: 2.161 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL			
155200001303	33903007000	154.459,36	0,00
Total por Ação		154.459,36	0,00
Total por Unidade		204.459,36	0,00
Total por Órgão		441.981,51	0,00
Total da Movimentação		441.981,51	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800350038003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033312/2023 - 27 de setembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

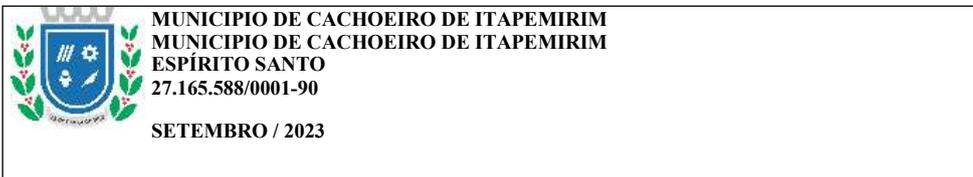
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 27 de SETEMBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033312/2023 - 27 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE			
150000150000	33903950000	0,00	10.000,00
	Total por Ação	0,00	10.000,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
150000150000	33903205000	10.000,00	0,00
	Total por Ação	10.000,00	0,00
	Total por Unidade	10.000,00	10.000,00
	Total por Órgão	10.000,00	10.000,00
	Total da Movimentação	10.000,00	10.000,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800350038003800340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033313/2023 - 27 de setembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 733.003,46 (setecentos e trinta e três mil três reais e quarenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 27 de SETEMBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033313/2023 - 27 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	33904601002	0,00	287,49
	Total por Ação	0,00	287,49
	Total por Unidade	0,00	287,49
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000001	33904601002	0,00	357,97
	Total por Ação	0,00	357,97
	Total por Unidade	0,00	357,97
	Total por Órgão	0,00	645,46
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	33904601002	0,00	215,15
	Total por Ação	0,00	215,15
	Total por Unidade	0,00	215,15
	Total por Órgão	0,00	215,15
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.040 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL			
150000000001	33904601002	0,00	1.721,24
	Total por Ação	0,00	1.721,24
	Total por Unidade	0,00	1.721,24
	Total por Órgão	0,00	1.721,24
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33904601002	0,00	645,46
	Total por Ação	0,00	645,46
	Total por Unidade	0,00	645,46
	Total por Órgão	0,00	645,46
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33904601002	0,00	6.765,63
	Total por Ação	0,00	6.765,63
AÇÃO: 2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
150000000001	33903912000	0,00	125.558,61
150000000001	33903999000	0,00	99.759,24
150000000001	33904006000	225.317,85	0,00
	Total por Ação	225.317,85	225.317,85
AÇÃO: 3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL			
150000000001	32902101000	0,00	401.069,78
	Total por Ação	0,00	401.069,78
	Total por Unidade	225.317,85	633.153,26
	Total por Órgão	225.317,85	633.153,26
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	33904601002	0,00	64.640,48
	Total por Ação	0,00	64.640,48
	Total por Unidade	0,00	64.640,48
	Total por Órgão	0,00	64.640,48
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
	Total por Ação	0,00	64.640,48
	Total por Unidade	0,00	64.640,48
	Total por Órgão	0,00	64.640,48



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/validar>
 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33904601002		0,00 1.075,77
		Total por Ação	0,00 1.075,77
		Total por Unidade	0,00 1.075,77
		Total por Órgão	0,00 1.075,77
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	33904601002		0,00 5.259,55
		Total por Ação	0,00 5.259,55
		Total por Unidade	0,00 5.259,55
		Total por Órgão	0,00 5.259,55
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33904601002		0,00 14.675,68
		Total por Ação	0,00 14.675,68
		Total por Unidade	0,00 14.675,68
		Total por Órgão	0,00 14.675,68
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
150000000001	33904601002		0,00 1.075,77
150000000001	33909399000	401.069,78	0,00
		Total por Ação	401.069,78 1.075,77
		Total por Unidade	401.069,78 1.075,77
		Total por Órgão	401.069,78 1.075,77
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
AÇÃO: 2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
150000000001	33904601002		0,00 860,62
		Total por Ação	0,00 860,62
		Total por Unidade	0,00 860,62
		Total por Órgão	0,00 860,62
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN			
AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
150000000001	33904601002		0,00 2.941,68
		Total por Ação	0,00 2.941,68
		Total por Unidade	0,00 2.941,68
		Total por Órgão	0,00 2.941,68
ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA			
150000000001	33904601002		0,00 3.607,31
150000000001	33909399000	106.615,83	0,00
		Total por Ação	106.615,83 3.607,31
		Total por Unidade	106.615,83 3.607,31
		Total por Órgão	106.615,83 3.607,31
ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
150000000001	33904601002		0,00 1.431,90
		Total por Ação	0,00 1.431,90
		Total por Unidade	0,00 1.431,90
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
AÇÃO: 2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
150000000001	33904601002		0,00 1.054,13
		Total por Ação	0,00 1.054,13
		Total por Unidade	0,00 1.054,13
		Total por Órgão	0,00 2.486,03



Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/validar_documento
com o identificador 3800350038003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 <p>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 SETEMBRO / 2023</p>
<p>Total da Movimentação 733.003,46 733.003,46</p>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800350038003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033314/2023 - 27 de setembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 27 de SETEMBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033314/2023 - 27 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33904603001	0,00	250.000,00
150000150000	33904603002	0,00	70.000,00
150000150000	33901414000	1.000,00	0,00
Total por Ação		1.000,00	320.000,00
AÇÃO: 2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE			
150000150000	33903950000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	1.000,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
150000150000	33903036000	250.000,00	0,00
Total por Ação		250.000,00	0,00
AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
150000150000	33909399000	70.000,00	0,00
Total por Ação		70.000,00	0,00
Total por Unidade		321.000,00	321.000,00
Total por Órgão		321.000,00	321.000,00
Total da Movimentação		321.000,00	321.000,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800350038003800350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033315/2023 - 27 de setembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.914.092,00 (um milhão novecentos e quatorze mil noventa e dois reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 27 de SETEMBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033315/2023 - 27 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL			
150000000001	46907101000	0,00	1.914.092,00
	Total por Ação	0,00	1.914.092,00
	Total por Unidade	0,00	1.914.092,00
	Total por Órgão	0,00	1.914.092,00
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33903999000	100.000,00	0,00
	Total por Ação	100.000,00	0,00
AÇÃO: 2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE			
150000150000	33903950000	300.000,00	0,00
	Total por Ação	300.000,00	0,00
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
150000150000	33903608000	324.000,00	0,00
	Total por Ação	324.000,00	0,00
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
150000150000	33903914000	300.092,00	0,00
150000150000	33903999000	350.000,00	0,00
	Total por Ação	650.092,00	0,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
150000150000	33903004000	10.000,00	0,00
150000150000	33903999000	30.000,00	0,00
	Total por Ação	40.000,00	0,00
AÇÃO: 2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
150000150000	33903009000	200.000,00	0,00
150000150000	33903299000	300.000,00	0,00
	Total por Ação	500.000,00	0,00
	Total por Unidade	1.914.092,00	0,00
	Total por Órgão	1.914.092,00	0,00
	Total da Movimentação	1.914.092,00	1.914.092,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800350038003800350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033316/2023 - 27 de setembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 27 de SETEMBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033316/2023 - 27 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.002 - REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA			
150000000001	33903940000	1.870,00	0,00
		Total por Ação	1.870,00
			0,00
AÇÃO: 2.003 - MODERNIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE OUVIDORIA QUE FACILITEM A PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO E DC			
150000000001	33903999000	0,00	1.870,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	1.870,00
		Total por Órgão	1.870,00
		Total da Movimentação	1.870,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800350038003800350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 33.317

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora municipal abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 02 de outubro de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Joziane Coelho Gomes	Coordenadora do Serviço Família Acolhedora	C 4	SEMDES

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de setembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.318

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora municipal abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de 02 de outubro de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Valéria Silveira Brito Rocha	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAG

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de setembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.319

O Prefeito do Município Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 66587/2023, da SEMDES, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Conselheira Suplente FABIANA DOS SANTOS CARIAS para compor o Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional I, em substituição ao Conselheiro Titular GUTEMBERG SANTOS DA FRAGA, em virtude de seu afastamento por motivo de férias, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de outubro de 2023, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de setembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Portaria N° 0002045/2023 - 27 de setembro de 2023

Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1° Efetuar o Remanejamento de 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2° Os recursos para atender o disposto 1°, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3° Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 27 de SETEMBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Portaria Nº 0002045/2023 - 27 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO: 2.049 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO			
175200000000	33903999000	0,00	775,00
175200000000	33903912000	775,00	0,00
Total por Ação		775,00	775,00
Total por Unidade		775,00	775,00
Total por Órgão		775,00	775,00
Total da Movimentação		775,00	775,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800350038003800320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.018/2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 005, datada de 01 de setembro, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - COMDPEDE**

Resolução 005, de 01 de setembro, de 2023

Aprova o uso do recurso do FUMDPEDE para uso de materiais de divulgação para a campanha Setembro Verde.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim - COMDPEDE, por decisão do Plenário, em reunião extraordinária realizada no dia 01 de setembro de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Inciso V, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o uso do recurso do FUMDPEDE com intuito de confecção de materiais para divulgação da campanha Setembro Verde, sendo os materiais: 26 camisas (vinte e seis) , 2.000 (dois mil) folders, e 02 (duas) faixas de identificação.

José Antônio Souto Siqueira

JOSÉ ANTÔNIO SOUTO SIQUEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PORTARIA Nº 2.021/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores relacionados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 31.418/2022.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
ADELICE MIRANDA BARBATO CESARIO	SEME	01 DIA 30 DIAS	25/08/2023 29/08/2023	58103/2023 59255/2023
EDSON FERREIRA DOS SANTOS	SEMSEG	08 DIAS	17/08/2023	57817/2023
JULIANA RECOLIANO CASADINHO	SEME	02 DIAS	30/08/2023	59225/2023
JULIO CEZAR PARIS	SEME	03 DIAS	02/08/2023	51939/2023
LUCIA HELENA DE CASTRO ANEQUIM	SEME	90 DIAS	28/08/2023	58798/2023
NATALIA BRAIDO ANTONELLI	SEMUS	03 DIAS	28/08/2023	59224/2023
PAULA GOMES DE PINHO DOS SANTOS	SEME	04 DIAS	29/08/2023	59245/2023
ROBERTA TURINO PACHECO	SEMAI	05 DIAS	25/08/2023	57816/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.041/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA COMO FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta na Lei nº 7.791/2019 e no Decreto nº 30.455/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 65229/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FABIANO ANACLETO DE ASSIS, lotado na SEMSEG em substituição ao servidor Claudson Mendes por ocasião de férias, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contantes no Contrato abaixo mencionado, no período de 18 de setembro a 15 de outubro de 2023.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 183/2022 25/07/2022	7LAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captura, detecção e controle, disponibilização de softwares e equipamentos em regime de locação, treinamento, além da prestação dos serviços de manutenção e suporte técnico, para implantação da plataforma urbana integrada de Gestão e Inteligência do Município de Cachoeiro de Itapemirim	34913/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 18 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

PORTARIA Nº 2.042/2023

AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER ATIVIDADES NA MODALIDADE DE HOMEOFFICE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 64990/2023, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora abaixo mencionada e lotada na SEMDES, exercer suas atividades na modalidade de HOMEOFFICE, em conformidade com os Decretos nºs. 29.450/2020 e 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE TELETRABALHO
JENIFFER ELIAS DA COSTA	Gerente de Planejamento e Gestão Social	25/09/2023 até 14/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 2.043 /2023

AUTORIZA SERVIDORA A EXERCER ATIVIDADES NA MODALIDADE DE TELETRABALHO.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 63.128/2023, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora, abaixo mencionada e lotada na PGM/PROCON, exercer suas atividades em regime de TELETRABALHO, em conformidade com os Decretos nºs 29.450/2020 e 30.308/2021, que instituíram a Instrução Normativa IN – SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue.

SERVIDOR	CARGO	SETOR	PERÍODO DE TELETRABALHO	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES
JANAINA MOURO NOÉ	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	PGM/ PROCON	18/09/2023 a 31/03/2024	SEMANAL

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2023.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 2.044/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **LIBIANA DAVEL MUNIZ**, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 273/2023 26/09/2023	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITÁPEMIRIM – ACISCI	Locação de área expositiva de 200m ² , para possibilitar a participação do município na XVII Semana do Comércio & Feira de Negócios e Agro Turismo 2023, que será realizada no período de 27 a 30 de setembro de 2023	42667/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2023.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 2.046/2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções nºs 908, 909, 910 e 911 , em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2023.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COMASCI

Resolução 908, de 27 de setembro de 2023

**APROVA A COMPOSIÇÃO DA
MESA DIRETORA E COMISSÕES
TEMÁTICAS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM – COMASCI PARA O
MANDATO 2023/2025**

O (A)Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de setembro de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o art. 6º, Incisos I e II da Lei Municipal nº 6.592, de 4 de janeiro de 2012 e o Decreto Municipal nº 33.298, de 26 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Mesa Diretora e as Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI para o mandato de 27 de setembro de 2023 a 26 de setembro de 2025, da forma que se segue:

§ 1º – Mesa Diretora.

- I - Presidente: Maria Cristina Athayde Soares
- II - Vice-Presidente: Claudineia Soares Debona
- III - 1º Secretário: Edilane Goularte da Fonseca
- IV - 2º Secretário: Gustavo Pereira Albernaz

§ 2º - Comissões Temáticas.

I - Comissão Permanente de Acompanhamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

- a) Gabriely Bergamin Bettini Pereira (Relatora)
- b) Adriana Soares Babiski (Coordenador)
- c) Luciana da Silva
- d) Líllian de Souza Vieira

II - Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa Bolsa Família – PBF ou outro Programa Federal que venha substituir este.

- a) Edilane Goularte da Fonseca (Relatora)
- b) Adriana Soares Babiski (Coordenadora)
- c) Luciana Maria de Souza Moreira
- d) Maitê Peccini Moreira

III - Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

- a) Sabrina dos Santos Martinusso Mesina (Relator)
- b) Jovania Lima Valiati (Coordenadora)
- c) Vanuza Barbosa Campos
- d) Lívia Vieira Lírio Pereira da Conceição

IV - Comissão Permanente de Articulação de Conselhos, Políticas Públicas e Avaliação das Inscrições de Organizações Sociedade Civil - OSCs

- a) Claudinéia Soares Debona (Relatora)
- b) Jovania Lima Valiati (Coordenadora)
- c) Luiz Felipe Imenes de Mendonça
- d) Edilane Goularte da Fonseca

V - Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

- a) Lívia da Silva Meato (Relatora)
- b) Gabriely Bergamin Bettini Pereira (Coordenadora)
- c) Amanda Ferreira Santos
- d) Geyson Gonçalves Roza

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução/COMASCI Nº 738, de 16 de agosto de 2021.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



Documento assinado digitalmente
MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 27/09/2023 13:20:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 909, de 27 de setembro de 2023

**APROVA A INDICAÇÃO DE RECURSO
EXTRAORDINÁRIO PARA
INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTO E
MOBILIÁRIO NOS TERMOS DA
PORTARIA CNAS Nº 69, DE 24 DE
JUNHO DE 2022 E DISPONIBILIZADO
PELA PORTARIA CNAS 886, DE 19 DE
MAIO DE 2023 PARA O MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação de recurso extraordinário para investimento em equipamento e mobiliário, nos termos da Portaria Nº 69, de 24 de junho de 2022, conforme disponibilizado pela Portaria CNAS Nº 886, de 19 de maio de 2023, no valor de R\$ 1.268.000,00 (Um milhão duzentos e sessenta e oito mil reais) para o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a de Nº 902, de 26 de julho de 2023.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



Documento assinado digitalmente
MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 27/09/2023 13:22:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 910, de 27 de setembro de 2023

**APROVA A PROGRAMAÇÃO
REFERENTE A RECURSO ORIUNDO
DE EMENDA PARLAMENTAR DE
RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL
DA UNIÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM E O PROGRAMA DE
PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
'CASA VERDE'**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária virtual realizada no dia 27 de setembro de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Nº 320120920230009, oriunda de Emenda Parlamentar de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo MDASFCF - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), sendo: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Cachoeiro de Itapemirim e R\$ 300.000,00 para o Programa de Promoção e Assistência Social 'Casa Verde', para serem utilizados com custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 27/09/2023 13:23:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM

Resolução 911, de 27 de setembro de 2023

**APROVA O PEDIDO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O
EXERCÍCIO 2024 PARA AQUISIÇÃO
DE VEÍCULO PARA A ENTIDADE
OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA
PENHA 'PROJETO VILL'AGINDO
PARA SER FELIZ'.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o COMASCI, através da Resolução Nº 687, de 18 de maio de 2020, aprovou a Programação Nº320120920200002 - GND 4 para Investimento, oriunda de Emenda Parlamentar, de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, na modalidade de Fundo a Fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS em benefício da Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de prorrogação do prazo, para o exercício de 2024, para aquisição de Veículo para a Entidade, Obra Social Nossa Senhora da Penha 'Projeto Vill'Agindo para Ser Feliz'..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do COMASCI

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 27/09/2023 13:24:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a RETIFICAÇÃO do certame licitatório, alterando a respectiva data de abertura, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 035/2023 – ID 1021421.

Objeto: Aquisição de jornal impresso informativo para publicação de ações, projetos, programas, eventos e campanhas informativas de interesse da população em geral promovidos pela gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através de empresa especializada em impressão gráfica.

Acolhimento das propostas a partir de 28/09/2023 às 17h45min.

Abertura de propostas dia 11/10/2023 às 12h30.

Sessão de disputa dia 11/10/2023 às 13h.

Edital retificado à disposição no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao e na sede da Subsecretaria de Gestão de Suprimentos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/09/2023

Michelle Oliveira Massena
Pregoeira Oficial

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Sr. Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento referente a aquisição de EPI – Equipamento de Proteção Individual, por meio de procedimento licitatório. Os interessados deverão solicitar o Orçamento, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semmat.adm@cachoeiro.es.gov.br até o dia 04 de Outubro de 2023, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de Setembro de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Dec. nº. 32.825/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEMCIT e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SENAR-AR/ES).

OBJETO: rescisão do Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2022 a partir de 20/03/2023, para o Uso Compartilhado da Estrutura Física e de Apoio exigida pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito do Programa de Formação Técnica do SENAR, através de Polos de Apoio Presencial, visando a oferta gratuita de Curso Técnico de Nível Médio em Zootecnia, na Modalidade a Distância – EAD.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Cidadania, Trabalhos e Direitos Humanos e Júlio da Silva Rocha Junior - Presidente do Conselho Administrativo SENAR-AR/ES.

PROCESSO: nº 4468/2022.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2020.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEMCIT e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SENAR-AR/ES).

OBJETO: rescisão do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2020 a partir de 20/03/2023, para o Uso Compartilhado da Estrutura Física e de Apoio exigida pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito do Programa de Formação Técnica do SENAR, através de Polos de Apoio Presencial, visando a oferta gratuita de Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio, na Modalidade a Distância – EAD.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Cidadania, Trabalhos e Direitos Humanos e Júlio da Silva Rocha Junior - Presidente do Conselho Administrativo SENAR-AR/ES.

PROCESSO: nº 4471/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, visando a modernização dos atos normativos do Município de Cachoeiro de Itapemirim, incluindo os serviços de fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, suporte e hospedagem mensal de ferramenta web, para atender as necessidades da Administração.

Software para Gerenciamento de Atos Normativos Compilados					
Item	Descrição do produto ou serviço	Unid.	Quant. (meses)	Valor Unitário	Valor Total
01	Implantação, treinamento	Serviço	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Licença de uso, suporte e hospedagem mensal de Sistema	Serviço/ Mês	06	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
03	Compilação e Classificação Temática de Atos Normativos. (Estimado de 1250 atos por ano)	Ato	625	R\$ 25,00	R\$ 15.625,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.825,00

VALOR MENSAL: R\$ 19.825,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

RESPALDO: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 58813/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselho Comunitário Escolar da Unidade de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
01	“Drª Rita de Cássia Vieira Vereza”	05/10/2023	7h30min

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino - SAE - setembro/2023.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Homologação

Pregão Eletrônico N° 30/2023 - ID 1016202
ID (CIDADES): 2023.016E0500001.02.0021

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais n° 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7° do Decreto Municipal n° 17.913/2007 e do art. 1° do Decreto Municipal n° 27.665/2018, HOMOLOGO o Processo Licitatório n° 30/2023, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo n° 24903/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a Aquisição de Materiais Odontológicos (Cirurgia), mediante Sistema de Registro de Preços, com lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte, em favor das empresas:

Empresa: A. M. MOLITERNO LTDA

CNPJ: 67.403.154/0001-03

Lote: 3

Valor total homologado: R\$ 3.738,15 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos).

Empresa: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 30.082.076/0001-74

Lotes: 1, 4 e 5

Valor total homologado: R\$ 29.904,66 (vinte e nove mil, novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Empresa: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 27.105.456/0001-72

Lote: 2

Valor total homologado: R\$ 6.286,80 (seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de setembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Homologação

Pregão Eletrônico N° 31/2023 - ID 1016257
ID (CIDADES): 2023.016E0500001.02.0022

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais n° 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7° do Decreto Municipal n° 17.913/2007 e do art. 1° do Decreto Municipal n° 27.665/2018, HOMOLOGO o Processo Licitatório n° 31/2023, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo n° 24904/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a Aquisição de Materiais Odontológicos (Dentística), mediante Sistema de Registro de Preços, com lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte, em favor das empresas:

Empresa: A. M. MOLITERNO LTDA

CNPJ: 67.403.154/0001-03

Lotes: 1 e 7

Valor total homologado: R\$ 6.511,20 (seis mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos)

Empresa: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 30.082.076/0001-74

Lotes: 2, 4, 5, 6, 9 e 10

Valor total homologado: R\$ 3.931,32 (três mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)

Empresa: T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 10.696.932/0001-74

Lote: 8

Valor total homologado: R\$ 16.275,60 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Lote Fracassado: 3

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de setembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Assinado digitalmente por RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR.90391268791 Data: 28/09/2023 11:28:44

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA

Data: 05/07/2023

Aos Cinco dias do mês de julho de dois mil de vinte e três (2023), no Plenário da Câmara Municipal de Cacheiro de Itapemirim, foi realizada a Reunião ordinária mensal do Conselho Municipal de Segurança, estando presentes: **Presidente:** Ruy Guedes Barbosa Júnior, **Membros:** Athos Alves – SEMSEG, Vagner Leandro dos Santos, suplente da SEME, José Carlos Gualberto da Conceição - SEMDES, Sub. Ten. Saulo Rodrigues, POLICIA MILITAR, PC Mauro Santos Bayerl, POLICIA CIVIL, CGM Edinete Modesto Braga Mendes - GUARDA MUNICIPAL, André de Andrade Ribeiro, Homero Ferreira - OAB, Gilianderson Ribeiro Thiengo, DIOCESE, Noemi Nantes Borges Defesa dos direitos das Mulheres, Sebastião Soares Vieira Filho, Fammopoci, Geovanna Carrozino Werneck – Direitos Humanos, Alexandre Cunha Tavares – Associação Comercial e Indústria. **Presidente.** Bom dia a todas e todos! Quero agradecer a presença de cada um que está aqui conosco hoje, participando de mais uma reunião do Conselho Municipal de Segurança. Está conosco aqui também a Andressa, ela que é representante da Secretaria de justiça e um trabalho aqui na cidade. Ela vai estar nos acompanhando também durante as nossas reuniões do conselho, para passar um pouco do trabalho que a Secretaria de Justiça tem aqui na cidade e também o trabalho que eles desenvolvem junto aos reeducandos após o cumprimento de pena, trabalho importante e relevante, porque são cidadãos que por um momento estão cerceados da sua liberdade, pagando por um crime que cometeram, mas que após terem pago a pena eles retornam à sociedade. Peço a nossa secretária que faça a verificação se todos receberam a ata da reunião anterior e se receberam se todos aprovam. Verificado com os conselheiros o **Presidente** da continuidade e pergunta: Aqueles que aprovam a Ata que fiquem sentados. Ata aprovada por unanimidade. Dando seguimento a nossa reunião pergunto se algum dos conselheiros tem alguma pauta O Conselheiro **Sebastião** pergunta a respeito das câmeras e da Patrulha Rural. **Presidente.** Então diz vai continuar informando aos conselheiros como está o andamento do processo do vídeo monitoramento na cidade e quanto a Patrulha Rural, diz que a comandante da Guarda Civil Municipal a inspetora Edinete e o representante da Polícia Militar que se faz presente passa para mais sobre o assunto. **Presidente** solicita aos conselheiros para falar ao microfone facilitar o trabalho da Ana, que depois ela faz a degravação dessa Ata ouvindo. E nós temos também feito a publicação dessas nossas atas no Diário Oficial. Presidente solicita a Comandante Edinete, para passar os trabalhos da Guarda Civil Municipal no mês de



Autenticar documento em <https://processos.cacheiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800350025903710330034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



junho, especialmente no que diz respeito aos eventos festivos da festa de Cachoeiro da cidade. A Secretaria de Segurança Pública Municipal, também trabalha com o trânsito, que foi incorporado à nossa pasta no mês de janeiro deste ano. O Presidente faz um resumo dos acontecimentos da Festa e destaca o trabalho feito com Central de Video Monitoramento lá dentro do parque. Nós colocamos seis câmeras, uma Speed Dome, cinco câmeras fixas, de tal forma que nós pudéssemos ampliar a nossa capacidade de monitorar todo o Parque. Então, mais uma vez aqui agradecer a todas as forças de segurança que estiveram conosco durante esses cinco dias, e também durante todos os festejos da cidade, que foram muitos eventos. **Edinete** - Faz a apresentação do relatório do mês junho No mês de junho, tivemos o total de ocorrências que foram direcionadas à PMCI, que é a prefeitura, foram 1.238. Encaminhadas outras agências, 1.376, mas o total que entrou no sistema foram 2.614. Aqui eu vou especificar e informar de repente aqueles que não têm conhecimento, que no sistema caíram 2.614 ocorrências mas atendidas pela Guarda Municipal, pela Secretaria de Meio Ambiente, pelo Trânsito, foram 1.238. Essas 1.376 foram ocorrências que não eram de nossa competência, que a gente cancelou e encaminhou para agência de competência, que é no caso a Polícia Militar, Polícia Civil, no caso o SAMU Bombeiro. Então a gente encaminhou para quem é de Direito. Horário de atendimento da Guarda, das ocorrências mês de junho: De 8 às 19h59, nós atendemos 590 ocorrências, de 20 às 23h59, foram 380, de 0 às 7h59, 139. Então o total atendido pela Guarda Municipal foram 1.109. **Presidente** - faz a observação e diz que foram 1.109 ocorrências atendidas pela Guarda Civil Municipal. Não necessariamente ocorrências de fato já acontecidas, mas também prevenção. Por isso nós fazemos todos os registros incluindo também da área preventiva. Requisitos específicos da atuação da Guarda Municipal é fazer a prevenção, fazer patrulhamento preventivo nas vias públicas, nas áreas públicas. E aí fazendo uma conta rápida, no mês de junho foram 30 dias e se a gente pegar 1.109 dividido por 30, dá 36.96 ocorrências por dia. Se eu dividir isso aí por 24 horas, dá em média 1.54 ocorrências por hora. **Edinete** - agradece o Coronel e o subsecretário Athos, que ajudou no balanço a festa. **Presidente** pergunta se alguns dos seus senhores conselheiros tem consideração a fazer. O Conselheiro Homero parabeniza a Guarda Civil pelo excelente trabalho desenvolvido. Realmente está de parabéns e as demais forças de segurança e diz que a informação do presidente em relação as Câmeras Speed Dome e as seis fixas se há está previsão que elas também fiquem nas escolas. O **Presidente** que em relação à segurança escolar, a Secretaria Municipal de Educação já tem algumas câmeras instaladas, eu não tenho aqui o quantitativo, mas talvez a Edinete tenha. Fizemos, inclusive, reuniões com os nossos



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 990950035003700330034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



porteiros, para passar as dicas de segurança, assim como com os gestores. Hoje tem dois grupos por WhatsApp envolvendo os gestores e porteiros, para que a comunicação entre eles sejam mais rápida. O Conselheiro **Vagner Leandro** complementa a fala do presidente, como representante da SEME e diz que praticamente 80% das nossas escolas já têm monitoramento por câmera e estão fazendo um trabalho junto com a CTI, junto com a Secretaria de Fazenda, passando cabeamento de fibra ótica de altíssima velocidade em toda a rede, não só das escolas, mas também postos de saúde e também nas escolas do interior, Burarama, Pacotuba, Itaoca... O **Presidente** diz que o trabalho não é realizado sozinho e apresenta o Capitão Athos, que chegou recentemente comigo e juntos estão trabalhando para entregar um trabalho de qualidade a sociedade. Temos também o Capitão Almeida, a Comandante Edinete da Guarda Civil Municipal, os representantes da Polícia Militar, da Polícia Civil. Agradece mais um vez a parceria que resultou em bom trabalho. O presidente fala da volta do desfile escolar e parabeniza a secretaria de educação pelo desfile realizado com o Tema se as crianças governassem o mundo. Fala que no Parque de Exposição, o grande desafio nosso era, durante os eventos que tem maior público, e fazer o sistema binário funcionar para poder fazer com que as pessoas chegassem um pouco melhor no parque e ir embora também com segurança. É um foi desafio grande, mas graças a Deus, com toda a equipe da Guarda Municipal, da Polícia Militar, Polícia Civil, enfim, todos contribuíram para que a gente pudesse dar uma boa resposta. O Conselheiro **Alexandre Cunha**, faz uma consideração honrosa a polícia e militar, porque no baile de gala também teve o corpo musical da PM, que fez uma excelentíssima apresentação lá, foi muito bonito, só fazer uma menção honrosa mesmo. **Presidente** – O Sub Ten. Saulo só não faz parte da Banda por não estar em Cachoeiro, porque é um excelente instrumentista. Inclusive faz parte da nossa querida Banda 26 de julho. Estava brilhando conosco aí na madrugada do dia 29. Eu te vi lá na porta do hotel, acordando, cachoeirense ausente, o Aloisio Sequin, que é coronel aviador. A Conselheira **Edinete** também agradece Sub Ten. Saulo, porque ele fez parceria com a gente, com a Guarda Municipal, com a Guarda Mirim, no desfile de 2019. Conselheiro **José Gualberto (Dada)** - corrobora com as palavras do presidente e dos os antecederam dizendo que a festa realmente foi bacana e o sistema de segurança, foram sensacionais. Apesar de eu não ter ido no baile de gala, mas diz que foi sensacional mesmo. Meu sobrinho é músico também, Marcelo Biato, e ele ficou extasiado. Parabeniza, as forças de segurança, porque deu realmente segurança para uma festa bacana acontecer. Fala também da alegria do retorno do amigo Athos, Capitão Athos, para a secretaria. O **Sub Ten. Saulo** pede desculpas dizendo que foi acionado em última



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800350035003700330034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



hora e ficou emocionado com a festa do cachoeiro pela participação que teve através da banda da 26 de Julho. Diz ainda que que testemunhou toda a apresentação que a Edinete fez sobre a segurança. Inclusive adicionou os dados que eu estava preocupado com o quantitativo da Polícia Militar. Diz que desde o início do ano as operações com a Polícia Civil e a Polícia Militar, já contribuiu bastante para tornar esse evento mais seguro conforme estamos pontuando aqui. Nesse momento apresentou seu relatório. O Conselheiro **PC Mauro** cumprimenta a todos e diz que o relatório da polícia civil ainda não esta pronto, mas que tem visto um aumento significativo no número de prisões por tráfico de drogas, principalmente o cumprimento de mandato de prisão. Presidente fala que teve 18 homicídios no primeiro semestre, 18 homicídios no ano de 2023, contra 16 no ano de 2022, ou seja, um aumento de 4,5%. Em compensação, não foi por falta de trabalho, que os homicídios estão acontecendo. Se você olhar em armas de fogo apreendidas, foram 40 armas de fogo apreendidas em 2022 no primeiro semestre, contra 100 em 2023, um aumento de 150% mandado de prisão. Porque eu não tenho aqui um dado mais qualitativo desses homicídios, pode ser que alguns desses homicídios aqui seja crimes de proximidade. O Conselheiro **Dr. André**, pcdc licença ao Presidente, e diz que em conversava com o Dr. Felipe Vivas, delegado de homicídios, sobre como foi o ano de 2022 que foi um ano muito bom e reduziu muito relacionado a homicídios em Cachoeiro. E mostrou-se preocupado com a estatística, porque como o ano de 2022 foi fora da curva. Mas também pôde perceber que muitos homicídios estavam relacionados a briga de bar, tiveram tentativas de homicídios, crimes passionais. E nesse sentido, relacionado ao próprio tráfico de drogas, ele me disse que reduziu, inclusive nesse ano. Então, na verdade não é falta de trabalho da Polícia Civil. Pelo contrário, fica aqui o registro do trabalho que Polícia Civil, da Guarda, da Polícia Militar. Eu entendo que essa ADPF, é inócua, porque a Guarda Municipal faz parte do sistema de segurança. Até mesmo porque nós estamos falando na Constituição de 88, nós estamos falando de um Código Penal de 1941 durante a ditadura, onde já se viu um país tem um código Penal tão antigo. **Presidente** agradece Dr. André e dando continuidade, apresenta o Subespetor Gasparone, que trabalha Guarda Civil Municipal, ele vai fazer algumas considerações, até por conta dessa ADPF que o doutor André falou e o PC Mauro acabou de citar também. Gasparone, é bacharel em direito. Eu não sei se já está com a OAB. **Subespetor Gasparone** - Eu não estou com a minha, pretendo no futuro. Até por conta disso aí, eu estava vendo alguns julgados que deram a condição dessa ADPF para mostrar que a guarda municipal faz parte do sistema de segurança, porque se seus agentes não podem ter a inscrição da ordem, para poder fazer o exercício da advocacia,



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 380035003700330034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



assim como outros gestores de segurança, não são considerados dentro do sistema, até porque outros instrumentos legais, como a Lei 3.675, que é o SUSP, coloca lá a Guarda Civil Municipal como órgão integrante do sistema. E aí aquilo que o senhor falou mesmo, acho que está faltando só um ministro que agora recentemente tomou posse para poder tentar resolver isso aí, e ele vai também descortinar algo que também acho que foi muito importante, foi outro julgado agora recente. Claro que ela foi citada com relação à atuação da Guarda Civil Municipal, com relação às outras atribuições, porque são mais de 18 atribuições específicas dentro da Lei 3.022. Porque a gente quer que na pessoa do nosso secretário de segurança e presidente desse Conselho. Minha superintendente me pagou a missão de vir no Conselho falar sobre as atribuições da Guarda Civil Municipal. Sou sub-inspetor da Guarda Civil Municipal, estou nessa instituição à 18 anos. Eu sou formado em Direito pela Faculdade Multivix. Passei no 27º exame da ordem dos advogados do Brasil. Não posso advogar. Obviamente. fiz pós-graduação em direito constitucional administrativo quando eu tava lá me enveredando pelos caminhos do mestrado. Acontece com a Guarda Civil Municipal não só aqui em Cachoeiro como no Brasil todo, ela é instituição de segurança relativamente nova, surgem dúvidas com relação à sua atuação. Isso é natural. Vou tentar ser o mais objetivo possível e a gente precisa ir lá na nossa Constituição Federal no artigo 144 no parágrafo 8º, onde está alocada a Guarda Civil Municipal lá diz o seguinte: As Guardas Civis Municipais podem ser constituídas pelos municípios para proteção dos seus bens, serviços e instalações ou instalações e serviços, na verdade essa é a ordem. E aí muita gente para por aí, mas as pessoas às vezes por desconhecimento, às vezes por algum outro motivo, eles não se atentam ao que vem depois de uma vírgula que tem ali, que diz o seguinte: Conforme dispuser a lei. E pra quem é operador do direito aqui, teve a oportunidade de estudar as lições da nossa professora Maria Elena Dinis e do professor José Afonso da Silva, e a gente vai chegar a um entendimento de que essa norma esse dispositivo constitucional do artigo 144 é uma Norma Constitucional de eficácia limitada o que significa isso para quem não tem esse conhecimento a própria constituição federal ela disse o seguinte, deu uma ordem para o nosso legislador, no caso nosso Congresso Nacional, posterior a sua promulgação, que era o seguinte, para que uma lei posterior nacional regulamentasse as atividades da Guarda Civil Municipal. O que aconteceu efetivamente no ano de 2014 com a aprovação da lei 13.022. Pois bem, a partir do momento que essa lei foi aprovada, ela foi várias vezes atacada e nenhum dos ataques a essa lei prosperou, o que foi mais longe até agora foi a ADI 5780 o que pretendia que o STF, considerasse inconstitucional não só a atuação da guarda civil municipal no trânsito como todo o corpo da lei. que o STF



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3800350035003700330034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



considerasse inconstitucional. Essa ação foi movida por uma associação de agentes de trânsito, essa ADI, ela foi ajuizada por uma associação de agentes de trânsito, no ano de 2017. E sempre que a gente utilizava aqui essa 13.022 como fundamento para nossas ações, sempre tinha alguém que se levantava e dizia assim, olha essa lei ela tá sendo questionada no STF mesmo a gente que é operador do direito sabe que o fato da lei tá sendo tá sendo questionada se não há uma liminar a lei ela tá vigente, simples assim, então não há não havia o que ser questionado mas sempre levantava esse questionamento pois bem isso terminou agora semana passada o STF considerou a lei 13.022 Constitucional não só no que diz respeito ao trânsito como no que diz respeito a todos os dispositivos que estão nessa lei, e aí eu vou ler aqui o voto é do ministro relator o ministro Gilmar Mendes que foi o foi o voto vencedor é para vocês para que todos tenham noção de como ficou o resultado desse julgamento foi 10 a 0, foi unânime todos os ministros concordaram com voto relator o Ministro de Gilmar Mendes, e a sentença ainda não foi publicada, mas com certeza o dispositivo dessa sentença vai trazer o seguinte: o ministro Gilmar Medes falando, firme na jurisprudência desta corte entendo portanto que a lei 13.022 de 2014 ao dispor sobre o estatuto geral das guardas municipais constitui norma geral de competência da união sendo legítimo exercício pelas guardas civis municipais o poder de polícia de trânsito se assim prever a lei a legislação municipal antes aí ele tratou de um dos questionamentos que era do trânsito pois fim esse questionamento aí como a lei também estava sendo questionada de forma geral o ministro tratou também desse questionamento e disse sim ele continuou o seu voto e disse ante o exposto conheço a presente ação direta de inconstitucionalidade e julgo em procedente o pedido da ADI 5780 para reconhecer a constitucionalidade da lei 13.022 que dispõe sobre o estatuto guardas municipais o que isso significa, que não se questiona mais a lei 13.022 e quem quiser conhecer e saber quais são as atribuições da guarda civil municipal já ratificada pelo STF basta ler o que está escrito na Lei 13.022. Leu o Art. 3º da lei 13.022, traz os princípios mínimos de atuação das guardas municipais e o inciso primeiro proteção dos direitos humanos fundamentais do exercício da cidadania e das liberdades públicas a preservação da vida. Porque o administrativo a gente sabe que tá lá, sob serviço. Agora proteção à vida, só quem tem vida é o ser humano, aliás, aqui no sentido de ser humano, é lógico que os animais tem vida também, mas a gente está tratando de ser humano nessa lei. Preservação da vida, redução do sofrimento, diminuição das perdas. O patrulhamento preventivo segundo o inciso 3º. Inciso 4º, compromisso com a evolução social da comunidade. Inciso 5º, uso progressivo da força. Então, eu entendo que só não é possível, para qualquer outra instituição, de outra

Assessoria

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3800350035003700330034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



[Handwritten signature]

agência de segurança, mesmo que seja estadual ou até mesmo federal, fazer aquele papel da Polícia Federal. Bom, vamos lá. Respeitadas as competências dos órgãos estaduais, federais e estaduais. Aí traz o inciso 1º que é zelar pelos bens equipamentos e prédios públicos do município. Inciso 2º, prevenir e inibir pela presença e vigilância, bem como coibir infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais. Inciso 3º, atuar preventivamente permanentemente no território do município para a proteção sistêmica da população. Olha que interessante, que utiliza os bens, serviços e instalações municipais. Aqui eu queria fazer uma outra observação. Muita gente, por muito tempo, defendeu a tese de que a guarda tinha que ficar preso dentro de um prédio ou em cima de uma praça. Só que se nós formos fazer uma interpretação sistemática do nosso ordenamento jurídico, a gente foi lá no Código Civil no artigo 99, no inciso 1º, salvo engano, se não for o 1º ou o 2º, diz lá que entre os bens públicos estão as ruas. Então se a rua é um bem público, cabe a nós sim estar. Cuidando das pessoas pela proteção permanente das pessoas que utilizem, os bens e serviços de instalações municipais. Então se uma pessoa, tá utilizando aquela rua que é um bem municipal, é compromisso nosso sim, tá zelando pela proteção daquela pessoa, pela segurança dela. É compromisso nosso também zelar pela proteção dessas pessoas. A gente tem que estar lá na rua dando proteção a essas pessoas. É algo bem assim até que, bem óbvio. No inciso 4º, colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuem com a paz social, colaborar com a pacificação dos conflitos que seus integrantes presenciarem, exercer competência de trânsito que eles forem conferidos nas vias, proteger o patrimônio ecológico, histórico e cultural, cooperar com os demais órgãos de segurança e defesa civil nas suas atividades, interagir com a sociedade civil. Para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria da segurança na comunidade. Estabelecer parceria com outros órgãos estaduais e municipais, estaduais, da União e municipais, através de convênio, com vistas ao desenvolvimento da ação preventiva integrada. Articular-se com órgãos municipais de políticas sociais visando a adoção de ações interdisciplinares de segurança no município. Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa visando contribuir com a normatização e fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal. Garantir o atendimento de ocorrência emergenciais ou prestá-las direta ou imediatamente quando deparar-se com elas. Olha só esse aqui é o é um dispositivo que foi muito debatido na época que houve os questionamentos com relação à constitucionalidade dessa lei porque como eu disse, essa lei se a gente fizer um estudo dela vamos perceber que em vários momentos ela traz aqui é o típico poder de polícia do



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
Código identificador: 3800350035003700330034003A005400952004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



judiciário e citei alguns pra vocês. O inciso 4º, ele diz assim ao encaminhar o delegado de polícia diante de flagrante delito o autor da infração preservando o local do crime quando possível sempre que necessário. A Guarda tem, ele presenciou flagrante delito, ele tem que encaminhar, isso de acordo com a 13.022. O STF, na semana passada, decidiu por 10 a 0 que a Lei 13.022 é constitucional. Então não se discute mais os dispositivos que estão na 13.022. Gasparoni falou sobre a DPF que esta tramitando no STF, que é a 995, que está discutindo se a Guarda Civil Municipal faz parte daqueles órgãos de segurança pública que estão lá nos incisos do artigo 144, que por muito tempo os doutrinadores disseram que era um dispositivo fechado. Pois bem, aí agora o STF está discutindo se a Guarda Civil Municipal faz parte daqueles órgãos, mesmo que de forma taxativa, de forma expressa, nós sabemos que só através de uma emenda constitucional não seria possível de forma expressa, se ele faz parte daqueles órgãos. Ainda não tive tempo de ler todos os votos, mas eu li o do André Mendonça. Estamos aguardando a posse do ministro Zanin e assim que assumir ele vai votar para desempatar, e seu voto sendo mais técnico acompanhar o voto do ministro Alexandre Moraes. Me sinto honrado e feliz por essa oportunidade. Agradece o presidente pela oportunidade. Dr. André, diz deixar a parte jurídica e administrativa e constitucional, com o doutor Homero, que é especialista na área, pois ele especialista em processo penal. A gente tem um respeito pela Guarda Municipal. Eu entendo que sem a Guarda Municipal a gente teria uma situação muito difícil, sobretudo como foi na greve mesmo da Polícia Militar. Como jurista, como estudioso do direito e amante do direito, algumas colocações eu tenho que falar. Primeiro, a minha colocação na fala na vez passada era... Não tenha dúvida que a guarda faz parte do sistema de segurança. Mas qual é a atribuição da guarda municipal? Qual seria a atribuição? Qual seria a função da guarda municipal dentro do sistema de segurança? Ponto. E aí, algumas verdades que, infelizmente, têm que ser faladas. Primeiro, a guarda não é polícia. Ela tem um papel tão importante quanto a polícia, mas ela não é polícia. A polícia é a polícia federal, a polícia militar, a polícia rodoviária federal, a polícia rodoviária, ferroviária federal, polícia civil. Outra coisa, a Guarda Civil Municipal não é polícia judiciária. Ela não é. Porque o nosso código de processo penal diz o que é a polícia judiciária, aquela que investiga, aquela que cumpre mandadas de busca e apreensão em princípio. Porque, lógico, a polícia militar também cumpre, em apoio à polícia civil, mandadas de busca. A não ser quando está investigando a P2. Quem é o presidente do ato investigatório é o Ministério Público, que recentemente o próprio Supremo Tribunal Federal falou que o Ministério Público pode investigar. O Ministério Público preside uma investigação e a Polícia Militar em apoio. Então, falando assim, no processo penal,

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800350035003700330034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



infelizmente, não é Polícia Judiciária. Ela não é atrelada ao Judiciário, não é. Ela tem uma função tão importante quanto, mas ela não é Polícia Judiciária. o que hoje se discute no Superior Tribunal de Justiça é, isso eu posso pegar julgados aqui, que vem de semana passada e nós vamos trazendo todos. A Guarda Municipal, não resta dúvida que ela pode prender. Ela pode prender, pode levar, inclusive traficantes de drogas. Só que a questão que se discute é o local da abordagem. Não resta dúvida. A discussão que a guarda passando na rua. Ela não viu o ato em si, ela viu uma atitude suspeita, ela pode parar a viatura, abordar aquela pessoa e conduzir para a delegacia. A decisão até hoje, pendente, até hoje, é dominante, de forma, assim, unânime, no STJ, não, não pode. Então, assim, é só uma questão de atribuições dentro do sistema de segurança que eu não tenho dúvida alguma que a guarda faz parte. Só que, assim, do mesmo tempo que a gente tem a Polícia Militar não investiga, quem investiga é o Ministério Público, com o apoio de alguns agentes da Polícia Militar, essa função é da Polícia Militar, assim como a Polícia Civil, não pode investigar um crime federal, que é da Polícia a Polícia Rodoviária Federal, em princípio, com o apoio dos outros órgãos de segurança pública, a Guarda Municipal não é a Polícia Militar e nem Polícia Civil. Então, essa questão não é questão constitucional e sim processo penal. E, infelizmente, o que acontece. Pode prender, tem problema nenhum, prende. Só que quando chegar lá no STJ, todas as decisões, todas as prisões vão ser anuladas, todas, sem dúvidas, fora do espaço público municipal. A não ser aquele tráfico, o guarda municipal chegou ali, viu praticando, aí ele, como qualquer pessoa, ele pode abordar e ele tem obrigação por ser um agente de segurança pública, de abordar. Mas fora isso tudo vai ser anulado. A atribuição da Guarda Civil Municipal é muito nova. Eu prego sempre que nós temos que trabalhar dentro de um sistema. **Presidente** - Nós temos hoje o SUSP, que é o sistema único de segurança pública, onde órgãos de segurança pública que estão ali, inclusive, que se venham mais, mais órgãos de segurança, porque esse sol aí está para todo mundo. Eu acho que para o futuro, para o futuro não muito distante, vai depender, claro, que os municípios tenham a capacidade orçamentária financeira robusta para poder assumir efetivamente o organismo de segurança pública da cidade, não só a segurança, mas também a educação como já está. A saúde, enfim, mas vem recursos, porque na verdade o cidadão mora na cidade, que faz parte do Estado, que por sua vez faz parte do país. Para a demanda do cidadão, ela bate na porta do prefeito, bate na porta do líder comunitário, bate na porta da nossa porta. Não bate na porta lá em Vitória, muito menos em Brasília, mas nós precisamos dos recursos aqui, porque a cada 100 reais de impostos que são arrecadados fica muito pouco no município. Eu defendo, que temos que trabalhar de forma integrada, cada instituição tem



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800350035003700330034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



que trabalhar dentro de um sistema onde cada um vai fazer o seu papel. Dentro do sistema interativo de segurança cidadã, a última busca nossa é a paz, e na construção da paz. A gente vai trabalhar a segurança, vai trabalhar a dignidade, que eu acho que é o ponto mais importante, trabalhar a dignidade da pessoa. Sem sombra de dúvida, o fato acontece nas áreas periféricas, aonde o cidadão precisa do braço do poder público.

A Guarda Civil Municipal tem espaço para estar trabalhando. Tem essas questões todas que eu creio que, como Gasparoni disse, é uma instituição nova. Em 2000 Cachoeiro começou uma nova fase da Guarda Civil Municipal e a partir de 2018, quando até então a Guarda Civil se quer tinha um plano de carreira bem definido. que desse a eles uma legitimidade nas suas atribuições, dando os primeiros passos na carreira. Agradeço o Dr. André Eu queria, em primeiro lugar, agradecer ao Dr. André, que assumiu a presidência do Conselho na última reunião. Dando continuidade a nossa reunião pois estamos com horário avançado. Temos a Noemi pra falar que vai fazer uma apresentação. A conselheira Noemi diz que pode deixar sua apresentação para a próxima reunião. Presidente agrade e passa a palavra para a convidada Sr. Andressa da Secretaria de Estado de Justiça. **Andressa** cumprimenta a todos agradece pela oportunidade. Fala do trabalho que realiza na central do egresso e se apresenta ao Conselho dizendo ser psicologia há 19 anos e se formou numa época difícil. Me formei no Rio de Janeiro. comecei a trabalhar e atuar no Antigo Centro de Triagem, e logo seguida recebi o convite da Secretaria de Justiça, porque começou as reformas nas unidades prisionais, a PRCI, que era um antigo monte Libano, não tinha sido demolida, e começou a construção da atual unidade PRCI. E aí entrou as psicologias nas unidades prisionais do Espírito Santo. Então, eu tive a oportunidade de trabalhar como psicóloga nessas duas unidades no início, quando elas foram inauguradas. E depois em 2008, eu já tenho 15 anos de secretaria de justiça, que também está aí, daqui a pouco tem mais uma polícia que é a penal. A Secretaria de justiça se dividiu em duas subsecretarias, a subsecretaria penal e a subsecretaria de ressocialização. Então, o setor que faço parte da secretaria de é ressocialização, que é composta pela grande maioria de pessoas que nós denominamos dentro da Secretaria de Técnicos, que são informações de níveis superiores, psicólogos, assistentes sociais. Então, a Central de egresso, começou a ser implantada em Cachoeiro no ano de 2016. Na época, só tinha eu como servidor, por isso que eu sou muito grata. A Secretaria de Segurança que sempre me acolheu, me protegeu e esteve ali com a gente tudo de parceria. E hoje eu tenho uma equipe um pouco maior, que nós somos em quatro. Tenho três inspetores penitenciários que também atua na central de egresso. O foco do atendimento, não vou repetir até por conta do horário, mas ele se

Andressa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380085033603700330034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



[Handwritten signature]

resume no que o presidente falou, é o atendimento dos ex-presidiários. O termo reeducando também é usado, porém ele é mais usado no meio jurídico, entre os advogados e o juiz. aqui, nos programas de ressocialização, a gente denomina o egresso e a gente luta muito para que o ex-presidiário seja incluído. Significado de egresso, ele é bem amplo, na verdade, significado maior de pessoas que já tiveram extinção de pena, que já concluíram toda a condenação. Hoje se inclui no egresso todo e qualquer cidadão que tenha alguma relação com varas criminais. E aqui em Cachoeiro, temos as audiências de custódia, onde tem os preços provisórios. É público da central de egresso. Temos os que já tiveram extinção de pena, que também é público da central de pena, e temos hoje os que cumprem condenação no regime aberto e no livramento condicional, que são públicos da Central de Egresso. As centrais de egresso são regionais, norte, noroeste e na Grande Vitória, e no sul, tem que haver uma Central de Egresso. A Grande Vitória, a Central de Egresso, ela se tornou escritório social, que também é um termo novo. Talvez os doutores na área de advogados tenha conhecido. O Espírito Santo foi o primeiro estado do Brasil a ser escolhido para a implantação do escritório social, porque nós já tínhamos o trabalho da Centrais de Egresso, que é o mesmo trabalho, só muda o termo. Só que o escritório social é um projeto do Conselho nos, a Central de Egresso em Cachoeiro, está também para se tornar o segundo escritório social do Espírito Santo. Hoje, no país, já temos vários outros escritórios sociais, mas o primeiro foi o nosso. O Espírito Santo sempre foi referência na ressocialização. Não tenho números aqui de quantos atendidos, mas pode depois trazer o material mais explicativo. Voltando lá, o que atendemos, como nós em Cachoeiro, nosso público vem do sistema prisional, na grande maioria, mas ele também pode não vir, porque ele pode ser sentenciado direto num regime aberto, então ele pode não ter passagem no sistema prisional. E como não temos unidades prisionais de semi-aberto em Cachoeiro. caso eles não obedeçam uma série de regras que eles têm para cumprir. Mas nós podemos encaminhar porque nós somos a ponte entre o Judiciário, o Egresso e todos os outros órgãos, se tiverem desejo de nos procurar. tem endereço para os órgãos de segurança, incluindo a Guarda municipal, é extremamente interessante porque permite que os órgãos de segurança municipal e estadual façam a fiscalização desse pessoal que está com tornozeleira. Eu coloquei até no grupo, não sei se todos conseguiram ver, que ontem teve a formação de um projeto entre o IF, o Depen e o Conselho Nacional de Justiça, onde o Espírito Santo foi o primeiro a implantar esse projeto. É um projeto também nacional e Cachoeiro foi escolhido para implantar esse programa, esse projeto, e foi um sucesso. E isso é resultado. Porque aqui nós temos mais resultados de que o programa está funcionando. E para nós foi muito



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800350035003700330034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



gratificante ter esse reconhecimento. E uma turma de 20 egressos e 13 se formaram. Então, isso dá resposta para nós que existe Ressocialização. É só ter oportunidades. E se a gente tem oportunidades para esse público, como o secretário também falou. Se a gente dá assistência, dá oportunidades, porque são pessoas de pouquíssima escolaridade, que têm todo um estigma, e se a gente conseguir romper com esse estigma, quem ganha é a cidade, porque diminui os números que os senhores colocaram aqui. Então, isso tudo contribui para a diminuição de número de homicídio e eles aqui fora, são exemplo para quem está dentro de uma unidade prisional. que hoje sabe que é possível mudar, que é possível você fazer escolhas diferentes. E é isso que o programa trabalha. A gente ainda precisa conquistar muito, porque hoje a oportunidade de emprego, a gente só tem o decreto estadual, a gente espera, com a ajuda do Conselho, sensibilizar talvez o município para criar também esse decreto e as empresas privadas, porque colocando essas pessoas no mercado de trabalho, dando educação, a nossa criminalidade pode mudar cada vez mais. Mas, resumindo, a Central de Atenção a egresso tem essas finalidades. Nós atendemos hoje no mesmo prédio da Secretaria de Segurança, aqui em cima do Banesfácil, e nós estamos abertos para todos vocês que quiserem nos visitar. Vou fazer só um questionamento ao Mauro sobre a Polícia Civil, que tem um banco de dados relacionado ao pessoal que está cumprindo em regime domiciliário com monitoramento, é um dado que para a polícia civil deve ser de extrema relevância. A gente está aqui desde 2016. Mas talvez por falta de muitos servidores, porque, como eu falei para vocês, eu fiquei sozinha por muito tempo. Presidente agradece e diz que na próxima reunião a Ana vai poder trazer para os senhores, em que estágio que está. Estamos trabalhando muito com captação de recursos. Nós não temos todos os recursos disponíveis para atender a todas as políticas públicas do município. Mas estamos trabalhando muito com captação de recursos. Nós temos hoje, tocando quatro processos de captação de recursos na secretaria. E a Ana, que é responsável por isso, na próxima reunião, ela vai trazer em que estágio que está. Vou só citar quais são. Nós temos uma captação de recursos do senador Marcos Duval, adquirir até três SUVs para a guarda municipal. Nós temos outros dois chamamentos públicos do Ministério da Justiça para compra de SUVs e caminhonetes. pensando no concurso público que nós está aí a caminho para poder ampliar o nosso efetivo e também ter infraestrutura. E a gente sabe que isso não acontece à noite por dia. Nós estamos aqui num desses processos já habilitados. Também tem uma verba de 300 mil reais que vai ser comprado, uma caminhonete para a Defesa Civil. Fico ai o registro e dizer que esse trabalho iniciou com o Cel. Inácio Daros e a gente está tocando. Também estamos recebendo doação com os

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800359035003700330034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Handwritten signature

armamentos das instituições de Polícia Civil, Polícia Militar. São armamentos em condições de uso. Recebemos 50 pistolas da Polícia Civil. Nesse primeiro momento, reduzir o investimento na ordem de quase 400 mil reais nessas 50 pistolas que a gente já recebeu. E a segunda doação, a gente já estava um processo de doação, recebemos um WhatsApp ontem do capitão do setor de armamento da Polícia Militar, que são mais 40 pistolas Taurus, calibre 40. 10 carabinas ponto 40 e 10 carabinas calibre 12. Põe uma paqueta de armamento, como eu voltei a dizer. Armamento nós estamos trabalhando para a gente preparar a infraestrutura. O concurso futuro da nossa guarda municipal, até porque ainda tem alguns guardas municipais, por conta da habilitação deles, que aconteceu agora mais recentemente, já estão habilitados a portar arma de fogo, mas estão portando revolver 38. Então, estamos passando agora para um EQP, um estágio de qualificação profissional, inclusive o Gasparone é um dos instrutores, quando nós vamos habilitar esse conjunto ai de são 17 Guardas Municipais, que nós vamos habilitar também a portar a pistola ponto 40. Estamos também trabalhando e acompanhando a execução da reforma do prédio onde funcionava a Secretaria de Desenvolvimento Social, lá no Parque Urbano da Ilha da Luz, que por questões de contrato, a empresa que estava fazendo todo o trabalho do parque, entregou o contrato, nós revimos todo o projeto, vamos licitar de novo para que a gente possa, o ano que vem, fazer a entrega do Parque e também fazer a entrega da Sede Definitiva, que é o Centro de Operações da Guarda Civil Municipal, ali, dentro do Parque Urbano da Ilha da Luz. reformando todo o ambiente para receber bem a nossa Guarda Municipal, inclusive o centro do video-monitoramento, que vai estar funcionando de forma provisória ainda ali no prédio do Centro Administrativo, Helio Carlos do Manhães, onde era o antigo SESC, mas que quando o COP estiver pronto, vamos levar também para lá o nosso video-monitoramento. E, por fim ano passado nós conseguimos com o governo do estado 4 viaturas para a Guarda Municipal. 2 chegaram no final do ano, que são 2 Duster, que já estão em funcionamento e tem mais 2 novas que estão para ser entregue por alguns dias. Na próxima reunião a Ana vai poder trazer uma forma melhor para ver como é que está essas questões. Dr. Homero diz que até comentou com Dr. André que talvez um requerimento, um ofício encaminhado às vezes para os juízes da vara criminal, porque eu nunca entendi, tem muito amamento que é apreendido, a Polícia sabe disso que é de perfeito uso, praticamente novo armamento, sem enumeração raspada, é possível que ele seja levado a registro junto à Polícia Federal e seja utilizado pelas forças de segurança. Tem muito juiz criminal, quando se depara com esse tipo de armamento, ençaminha para as forças de segurança. Só que o juiz exige um ofício solicitando isso por parte da Guarda



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3800350035003700330034009A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Municipal ou das forças militares, policia civil ou militar. Então talvez fique a minha sugestão a esse conselho que talvez seja interessante caminhar um ofício para esses juizes. com eles pessoalmente a respeito dessa possibilidade. **Presidente** Agradece Dr. Homero e diz que se e inclusive tiver conhecimento de algum tipo de armamento interessante que esteja lá, para que a gente possa incorporar ao nosso plantel, será muito bem vindo. Presidente passa a palavra ao Capitão Athos e ele agradece a oportunidade e o acolhimento no Conselho e diz que tudo lhe chamou atenção, mas a evasão de menores no Aprisco Rei Davi e outra instituição me chamou muita atenção, fuga de crianças de 1 a 11 anos. E fazer um apontamento em relação a Guarda na questão dela ser policia ou não policia. Aqui temos diversas seguimentos da sociedade e estamos em prol de cuidar das pessoas. E quando vê uma classe vulnerável na situação, chama atenção. José Carlos (Dada). Na próxima reunião eu vou trazer detalhes sobre tudo. E gostaria de fazer mais um apontamento com relação à Guarda Civil Municipal. Já se passou o debate nas informações, mas me chamou a atenção a fala do subespetor Gasparone e a fala do Dr. André com relação à questão de policia, ser policia ou não ser policia. Eu acho que enquanto o Conselho de Segurança, aqui não se fala nem em questão de policia, porque aqui nós temos policiais militares, policiais civis, temos cidadãos da sociedade civil, e quando a gente fala em poder de policia, trago a minha fala no sentido de que a Guarda Civil Municipal realmente não tem a intitulação de Policia, Policia Municipal não existe na constituição nem nas leis infraconstitucionais. Contudo, o poder de policia sim, ela vai ter o poder de policia assim como a Guarda Civil Municipal, assim como outras categorias também de fiscais que tem poder de policia, e outros vários segmentos que tem o poder de policia que não tem nada a ver com a questão de ser policial ou não. E quando falo a respeito das ações da guarda, porque, apesar de não ter a procuração para fazer a defesa da Guarda Municipal em mãos aqui, para apresentar para os senhores, eu fiquei à frente da Guarda de 2017 a 2020, final de 2020, E durante esse período que eu tenho acompanhado, mesmo não estando à frente da Guarda hoje, lá não existe uma escala de abordagem a pessoas. É lógico que se ocorrer uma situação de abordagem, ou seja, por conta de arma, por conta de drogas ilícitas, ou até eu mesmo que estou na reserva, se eu encontrar alguém numa situação dessa, posso abordar o sujeito e fazer o encaminhamento, chamar o a Guarda ou a Policia e fazer o encaminhamento. Então não existe uma competição entre ser ou não e eu posso falar de cadeira, porque estive a frente desde 2017. Então não existe uma de policia, e as atribuições que estão na lei 13.022, que é o de proteger bens e pessoas, eu acredito que a Guarda tem feito muito bem. Eu agradeço a contribuição de todos que respeitam a

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360050035003700330034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Guarda, principalmente o Dr. André falou com a situação, que a Guarda não vai querer assumir o papel de ninguém. E estou falando assim como policial militar, porque a gente conhece o trabalho da Guarda. Presidente agradece o capitão Athos por ter aceitado o convite e ter retornado ao trabalho e ao convívio juntamente conosco. Com certeza vai ter muito a contribuir, se Deus quiser, até o término de nosso mandato, dia 31 de dezembro de 2024. Quero pedir desculpa à nossa conselheira Noemi, mas com certeza na próxima reunião a pauta número 1 a ser apresentada vai ser a demanda do Conselho das Mulheres, que eu reputo ser muito importante, porque nós temos aí muitas mulheres que são vítimas de violência psicológica, física, sexual, e que acaba não chegando isso para nós até porque muitas delas são dependentes econômicas e financeiramente dos seus esposos. Então, na próxima reunião, nós vamos colocar como pauta número 1 a sua fala e pedir e agradecer a sua compreensão. Obrigado a todos, tenha todos um bom dia de trabalho e até a próxima vez. Nada mais a tratar, foi dado por encerrado os trabalhos às 11h00min. A Ata foi lavrada e assinada por mim, Ana Dalva Pancine de Albuquerque, secretária da executiva do Conselho, pelo Presidente, e todos os Conselheiros presentes.

Ruy Guedes Barbosa Júnior

Presidente

André de Andrade Ribeiro

OAB

Vagner Leandro dos Santos

Suplente SEME

Homero Ferreira

OAB

José Carlos Gualberto da Conceição

SEMEDS

Gilianderson Ribeiro Thiengo

DIOCESE

Sub. Ten. Saulo Rodrigues

POLICIA MILITAR

Noemi Nantes Borges

Defesa dos direitos das Mulheres

PC Mauro Santos Bayerl

POLICIA CIVIL

Sebastião Soares Vieira Filho

CGM Edinete Modesto Braga Mendes

GUARDA MUNICIPAL

Geovanna Carrozino Werneck

Diretoras HURANGS

Athos Alves

SEMSEG

Alexandre Cunha Lavares

Associação Comercial e Indústria



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800350035003700330034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA

Data: 02/08/2023

Aos Cinco dias do mês de abril de dois mil de vinte e três (2023), no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, deu-se inicio a Reunião ordinária mensal do Conselho Municipal de Segurança. A primeira chamada foi realizada as 09h e a segunda chamada as 09h15mm, presidida pelo Presidente do Conselho Ruy Guedes Barbosa Júnior registrando a presença dos dos conselheiros: **Athos Alves representante da Secretaria de Segurança e Trânsito**, **Paola Zanon Pereira representante da Secretaria Municipal de educação**, **GCM Edinete Modesto, reпреntante da Guarda Civil Municipal**, **Giovana Carrozzino Weneck representante dos Direito Humanos**, **Gilianderson Ribeiro Thiengo representante da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim**, **Rafael Duarte representante da FAMMOPOCI**, **Alexandre Cunha Tavares representante das organizações Patronais de Comércio e Serviço**, **Ronaldo Pinheiro Azevedo representante das Organizações Sindicais os Trabalhadores**, **Noemi Nantes Borges representante da Defesa dos direitos das Mulheres**, **Dr. André de Almeida Ribeiro representante da OAB**. Registramos a presença das convidadas: **Indira Diwali Promotora de Justiça Priscila Assessora MPES**, **Denise Marçal Koppe, Conselho Municipal da Mulher**, **Lucinea V Coelho Conselho Municipal da Mulher**, **Andressa Bessa da Silva Santos Conselho Municipal da Mulher**, **Aline Coordenadora de políticas públicas de Gênero da SEMCIT**. Iniciada a reunião o Presidente deu boas vindas e em seguida coloca a votação da ATA do mês de julho em votação que foi aprovada por unanimidade dos presentes. Presidente solicita aos conselheiros que ao fazer o uso da palavra se identifique e identifique a representatividade par que a secretaria posso transcrever a ata com mais facilidade. Fala também que a Ata será de forma reduzida e que se algum conselheiro precisar pode solicitar o áudio na íntegra. Em seguida o presidente passa a palavra a Conselheira **Noemi** conforme foi definido na reunião anterior. A Conselheira **Noemi** se apresenta e apresenta as convidadas presentes que fazem parte do Conselho da Mulher – Denise Koppe, Giovana Verneck, Elisângela e Lucinea, Andressa e Aline, e diz o Conselho é um coletivo de mulheres. Também apresenta as representantes do Ministério Público. Dra. Indira e sua assessora Priscila. Em seguida fala sobre a Lei 7.615 e sua reestruturação em 2018, fala das 18 competências do Conselho da mulher e do cronograma de reuniões do Conselho. Diz que o Conselho esta funcionando ao lado do supermercado Sempre Tem. Apresenta no Datashow os trabalhos que o Conselho realiza para minimizar a violência contra as mulheres garantindo a dignidade das policitas



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800350035003700330039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



públicas ofertadas pelo município, fala da cartilha que o CEDIMES, que o Conselho Estadual de Direito da Mulher, confeccionou. Citou a matéria que saiu no Outdoor em Cachoeiro e que foi retirado a pedido o Conselho. A notícia foi a nível estadual, e teve um ajuste de conduta com a empresa. Fala também das muitas violências que as mulheres sofrem no dia a dia. **Dra. Indira** fala do grupo de WhatsApp com todos os conselheiras, e que tem funcionado muito bem. Fala também do projeto Homem que é Homem que tem trabalhado para se tornar realidade. Da importância de manter a interlocução entre poder público e a sociedade, trabalhando com celeridade dando solução nas demandas. Fala da importância de manter esse trabalho integrado e o que o Conselho tem representado muito bem a mulher. **Dr. André** fala da violência da mulher e que tudo acontece gradativamente. **Noemir** fala da participação no Conselho da Mulher, do Centro Margaridas que é uma OSCIP. Falou da Casa Rosa como parceira no atendimento das mulheres vítima de violência, e que no ano de 2023 já teve mais 600 atendimentos. Fala da Casa Carmô, como centro cultural para incentivar as mulheres a serem protagonistas de sua própria história, Fala também do encontro Estadual que aconteceu no Hotel Eco da Floresta. Falou de todas as participações do Conselho em Congresso e reuniões e que vem trabalhando pela equidade de direito, o conselho fez ofício ao Prefeito Municipal, solicitando ponto facultativo no jogo do Brasil da seleção brasileira de mulheres e passa paravra a representante do Ministério Público **Priscila Gasparelo**, assessora da terceira promotoria de Justiça que fala dos trabalhos realizados na promotoria e que em Cachoeiro tem dados muito alto de violência e que a partir da denúncia faz a instrução e encaminha, e por ter muito trabalho dividi com outra promotoria. Apesar do volume de trabalho judicial e extrajudicial, os promotores e juizes também são proativos, porque não dá pra gente ficar só atrás da mesa, ali pensando, lidando com o processo, sem ir até a base, sem ouvir as pessoas, os envolvidos, aqueles que de fato ali estão, principalmente as mulheres vítimas de violência doméstica. Então a ideia da carta de serviços e do fluxo de atendimento não é só para os órgãos públicos, mas é também facilitar a vida da vítima. Fala que a Lei Maria da Penha foi alterada recentemente e então, para pedir medida protetiva, não precisa mais de um boletim de ocorrência, e a vítima pode fazer o pedido de medida protetiva sem a necessidade de um boletim de ocorrência. Então o que nós fizemos foi um esboço da carta de serviços, nós já mandamos para todos os órgãos envolvidos, foi encaminhado para o CREAS, para a SAÚDE, para a DEAM, para a POLÍCIA MILITAR, e todos os órgãos envolvidos. Temos hoje o APP 190S, que é muito importante. A mulher instala no celular dela e pode acionar a Polícia Militar através desse aplicativo. Nós temos as delegacias especializadas, que é a DEAM e a DPCAI, que é para



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800350035003700330039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



criança, adolescente e idoso. Fala do atendimento das vítimas de violência na Casa Rosa que hoje é especializada no atendimento da mulher e de lá é encaminhada para onde for necessários. Fala da parceria com São Camilo, Multivix e FDCI no atendimento as mulheres como forma de minimizar e agilizar o atendimento. Fala do projeto o MEU PAI TEM NOME e do trabalho feito nas escolas para tentar fazer o registro de paternidade. Além do grupo junto ao Conselho da Mulher temos também um grupo junto com todos os órgãos envolvidos para dar celeridade no atendimento. Fala que o Ministério Público esta sempre a disposição para atender o cidadão e que antigamente a Guarda Municipal dava apoio e hoje ela não tem feito. O **Presidente** diz que a Guarda Municipal saiu do processo pois a legislação estadual coloca esse atendimento as mulheres como atribuição exclusiva da Polícia Militar. **Dra. Indira** diz que vai oficiar pedido de ajuda da Guarda Municipal no processo de combate a violência, fala ainda da violência psicológica, que está crescendo a consciência das mulheres, o que tem visto é a violência patrimonial, que é o estelionato. **Dra. Priscila** fala do Agosto Lilas, e chama a atenção da sociedade para contribuir na construção desta carta de serviço e relata um caso de violência com uma professora, onde o marido ia pra sala de aula todo os dias assistir as aulas, controla o telefone e o salário caiu na conta e ele transferia pra conta sua conta. Isso é pra mostrar que qualquer mulher pode ser vitima. Muitos ainda acham que a violência é quando a mulher é agredida fisicamente. Fala do projeto HOMEM QUE É HOMEM, que esta sob a coordenação da SEMDES e que vai ser inaugurado em setembro e que o objetivo do programa e criar Grupo reflexivo para homens que comentem ato de violência, e a ideia e para que não haja reincidência e fazer com o homem tome consciência que aquilo é errado. Estamos também em vias de fechar parceria para o projeto MP.COM ELAS, grupo reflexivo voltado para pra mulheres que tem medida protetiva. **Dr. André** faz um registro da dificuldade do atendimento desses casos nas delegacias a noite. **Noemi** fala do retorno do Projeto Rafa e a **GCM Edinete** confirma a reestruturação do projeto. **Noemi** passa a palavra para **Aline Bessa** coordenadora de políticas públicas de Gênero, que fala da Programação de Agosto Lilás, que dia 07 terá uma roda de conversa e no dia 19 terá a marcha das Margarida que será a primeira no Estado do Espirito Santo para fazer essa mobilização de violência contra a mulher, dia 28 o ônibus verde com atendimento as mulheres e dia 31 lançamento de dois programas Novo Ciclo que para atender as pessoas cadastrada no CAD Único, e Rosa dos Ventos que visa trazer para a mulher violentada que seja custeada com aluguel social e qualificação profissional. A convidada **Denise Coppe**, fala que foi uma das idealizadora do projeto Rafa e fala que muitas mulheres pedem a volta do Projeto como rede de apoio,



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800350035003700330039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



para dar encaminhamento corretamente a mulheres vítimas de violências. Fala da Feira que será realizado na Igreja IEJES, próximo a posto Sena e que tem trabalhado para que as mulheres tenham condições para sair do ciclo da violência. **Presidente** registra a presença de todas as mulheres e pede a Noemi que a carta de serviço seja também enviada a Secretaria de Segurança. Fala da inauguração do Centro de governança Municipal. Dr. **André** fala da importância do retorno do Projeto Guarda Mirim, onde a criança é preparada e poderá ser muito importante dentro de suas residências. **GCM Edinete** fala que projeto será feito no contraturno escolar e que vai ser implantado em setembro. **Presidente** abre para perguntas e o **Conselheiro Ricardo** da Associação Comercial, pergunta se tem parceria com os hospitais no combate a violência contra a mulher e **Noemi** responde que já existe a notificação compulsória onde os médicos preenche essa ficha e encaminha ao órgão competente. O **Presidente** solicita a Comandante da **GCM Edinete** que fale sobre o 8º Congresso Nacional das Guardas Municipais de Segurança Pública que ocorreu em São Paulo onde ela juntamente os CGM, Sub-Inspector Gasparoni, Sub-Inspector Correia, e sub-Inspector Salvador participaram. Ela apresentou resumidamente no Datashow as informações do Congresso. A conselheira **Paola Zanon**, registra um agradecimento à Guarda Municipal pelo trabalho que vem sendo feito com a Ronda Escolar assim como o trabalho que a Polícia Militar tem feito nas unidades de ensino. O **Presidente** finaliza dizendo que o Conselheiro Almeida solicita a retificação de sua fala na Ata do mês de Junho, e em seguida fala do concurso que esta sendo preparado pela Prefeitura municipal e também do programa PRONASCI II PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PUBLICA COM CIDADANIA, lançado recentemente pelo Governo Federal. Nada mais a tratar encerrou-se a reunião às 11:00h com o Presidente agradecendo a presença de todos Segue Ata que foi lavrada e assinada por mim, Ana Dalva Pancine de Albuquerque, secretária da executiva do Conselho, pelo Presidente e todos os Conselheiros presentes.

Assinaturas manuscritas em roxo.

Assinatura manuscrita em roxo.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800350035003700330039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A

AGERSA

PORTARIA Nº 104/2023

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 031/2023, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA AGERSA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 11469/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o período de férias do(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo, mencionado(a) e constante no anexo da Portaria nº 031/2023, que trata da escala de férias dos servidores da Agersa para o Exercício de 2023:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº:
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
Raphaela Stein Mauro	Gerente Administrativa e Financeiro	AGERSA	13/03/2023 a 11/04/2023	13/03/2023 a 16/03/2023 (Suspensão pela Portaria Agersa nº 026/2023) e 27/11/2023 a 23/12/2023	11469/2023

Art. 2º Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente – AGERSA

PORTARIA Nº 105/2023

PRORROGA O PERÍODO DE ADESÃO AO REGIME DE TELETRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 29.450, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O Diretor Presidente da **Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e Decreto Municipal nº 27.594/2018, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 29.450/2020, que institui o Teletrabalho no âmbito do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 235264/2021, 59282/2022 e 65267/2023, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em conformidade com o Decreto nº 29.450/2020, o período de adesão para realização de regime de teletrabalho do servidor abaixo relacionado, autorizado através da Portaria nº 076/2021:

Nome:	Cargo:	Período de adesão:	Vigência:	Processo:
Yuri Gagarin Sabino	Analista Econômico	12 (doze) meses	27/09/2023 a 26/09/2024.	65267/2023

Art. 2º Ficam mantidos os mesmos termos e plano de trabalho constante do ato originário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

IPACI

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2020

PROCESSO: 15.789/2020

RESPALDO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A., SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo INSTITUTO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

PRAZO: O presente ACORDO terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de 08/10/2023 com término em 07/10/2024.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI), HUDSON DESSAUNE DA SILVA (Diretor Financeiro).

ROBERTO ANTUNES (Responsável legal da CONTRATADA).

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA EXTRATO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID Cidades Contratações: 2023.016E0800001.10.0020

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, o Presidente Executivo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 62640/2023, RATIFICOU o pagamento da Anuidade referente ao exercício 2023 em nome da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, portadora do CNPJ de nº 29.184.280/0001-17, ao custo total de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, II, §1º combinado com o art. 13, inciso VI, todos da Lei 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA EXTRATO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID Cidades Contratações: 2023.016E0800001.10.0021

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, o Presidente Executivo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 64674/2023, RATIFICOU o pagamento de 08 (oito) inscrições para Servidores e Conselheiros do Instituto, no 11º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS, a ser realizado entre os dias 29 de novembro à 01 de dezembro de 2023, no Centro de Convenções de João Pessoa em João Pessoa – PB, evento promovido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, portadora do CNPJ nº 29.184.280/0001-17, ao custo total de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais) por inexigibilidade de licitação, com fundamento nos artigos 25, II, c/c 13, inciso VI, todos da Lei 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA EXTRATO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID Cidades Contratações: 2023.016E0800001.10.0022

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, o Presidente Executivo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 64836/2023, RATIFICOU o pagamento da AQUISIÇÃO DE CURSO EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO ÂMBITO DO RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL para capacitação de 25 (vinte e cinco) pessoas na modalidade on-line, promovido pela empresa ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA, portadora do CNPJ nº 16.778.036/0001-30, ao custo total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) por inexigibilidade de licitação, com fundamento nos artigos 25, II, c/c 13, inciso VI, todos da Lei 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO**

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13169/2023

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, D E C L A R O como inexigível a licitação para a contratação da FEST – FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA, CNPJ nº. 02.980.103/0001-90, com sede na Av. Fernando, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras Vitória, E.S., no valor de R\$ 2.734,50 (Dois Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) referente a 03 (três) inscrições no curso “RETENÇÕES NA FONTE PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISSQN)”, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 13169/2023.

ID CIDADES: 2023.016L0200001.10.0007

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminhamento para a devida publicidade.

Publique-se e Cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 25 de setembro de 2023

**BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 418/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 8023/2023, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, ao requerimento do Vereador Osmar Francisco, a partir de 30/09/2023:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	ELBIA MARIA CAMILO DA SILVA LOPES	AGP 14	EXTERNO

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de setembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 419/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 8023/2023, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, ao requerimento do Vereador Rodrigo Sandi, a partir de 30/09/2023:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	JULIO EDUARDO DE SOUZA	AGP 07	INTERNO

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de setembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 420/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 8023/2023, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, ao requerimento do Vereador José Carlos Corrêa Cardoso Junior, a partir de 22/09/2023:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	CREONE GOMES DA SILVA	AGP 15	EXTERNO

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de setembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 421/2023

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho dos Assessores de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionados, por indicação do Vereador Sebastião Ary Corrêa, a partir de 02/10/2023.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
Romário Lopes Carvalho	Interno
Ludson Pacheco	Externo

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de setembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 423/2023

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme os requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Clebert Silveira	01	03/10/2023	04/10/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de setembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 424/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento do servidor efetivo, abaixo mencionado, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas nas Leis nº 7757/2019 e nº 6598/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Referência	Data Início	Data Final
Paulo Roberto Ribeiro do Nascimento	05	01/01/2022 a 31/12/2022	16/10/2023	20/10/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de setembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 425/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (pai), ao servidor mencionado abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Carlos Cesar Arantes Junior	Assessor Gabinete Parlamentar	01	18/09/2023	18/09/2023	19/09/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de setembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 426/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Renata Dalfior Cossetti	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	14/09/2023	14/09/2023	15/09/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de setembro de 2023

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 430/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI Nº 8023/2023;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, relacionada abaixo, para realização do certame de “Renovação de licenças de uso do software Trend Micro Smart Protection for Endpoints, incluindo as atualizações de versão, com vigência de 12 meses”, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023, a ser realizado no dia 28 de setembro de 2023, as 10 horas.

1º – PAMMELA SUELLEN GONÇALVES VOLPATO CAMPELO;

2º – PAULA TEIXEIRA GARRUTH RODRIGUES;

3º – LAÍS DO ROSÁRIO DECOTHÉ.

Art. 2º A presidência da comissão ficará a cargo do membro PAULA TEIXEIRA GARRUTH RODRIGUES;

Art. 3º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de setembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 431/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI Nº 8023/2023;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, relacionada abaixo, para realização do certame de “Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados – fornecimento de mão de obra, sem o fornecimento do material necessário a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definidos pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria”, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, a ser realizado no dia 02 de outubro de 2023, as 10 horas.

1º – NAIANI TAVARES DE MELLO DIIRR;

2º – JANEMAR CHIEREGATE BRAGA;

3º – IRENE POZI MACHADO.

Art. 2º A presidência da comissão ficará a cargo do membro NAIANI TAVARES DE MELLO DIIRR;

Art. 3º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de setembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador-Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR